



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
12 A 14 DE JULHO DE 2025
ANO XXXVI | N.º 9.066

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
CONSELHO GESTOR DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COGEOS	9
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - COMPRES	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	12
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	15
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR - CGP	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	15
LICITAÇÕES	15
CASA CIVIL - CC	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	16
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	17
CONTRATOS	17
CASA CIVIL - CC	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	20
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	21
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	21
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	22
CONVÊNIOS	22
GABINETE DO PREFEITO - SEGOV	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	22
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	22
EDITAIS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	25
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	26
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	27

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.334 de 11 de julho de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de julho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.334/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0014.250127	3.3.90.92	1.500.1	80.000,00	
	04.122.0014.250127	3.3.90.37	1.500.1		80.000,00
	SUB-TOTAL			80.000,00	80.000,00
340002-SEMUR	14.122.0014.250006	3.1.90.16	1.500.1	20.000,00	
	14.122.0014.250107	3.3.90.39	1.500.1	22.000,00	
	14.122.0014.250006	3.1.90.11	1.500.1		20.000,00
	14.122.0014.250107	3.3.90.32	1.500.1		9.000,00
	14.122.0014.250107	3.3.90.34	1.500.1		9.000,00
	14.122.0014.250107	3.3.90.36	1.500.1		1.000,00
	14.122.0014.250107	3.3.90.47	1.500.1		3.000,00
	SUB-TOTAL			42.000,00	42.000,00
521010-FMAS	08.244.0014.231100	3.3.90.30	2.660.3	51.600,00	
	08.244.0014.231300	3.3.90.40	1.660.3	15.000,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.39	2.660.3		51.600,00
	08.244.0014.231300	3.3.90.39	1.660.3		15.000,00
	SUB-TOTAL			66.600,00	66.600,00
630002-SEMIT	19.572.0012.121300	4.4.90.40	1.500.1	265.000,00	
	19.572.0012.121300	4.4.90.52	1.500.1		215.000,00
	19.572.0012.121300	4.4.90.92	1.500.1		50.000,00
SUB-TOTAL				265.000,00	265.000,00
TOTAL GERAL				453.600,00	453.600,00

DECRETO Nº 40.335 de 11 de julho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art.. 6º, inciso III da LeiOrçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 162,de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Legislativo do dia 09, republicado em 10 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de julho de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.335/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
203002-FCF	01.031.0016.250027	3.3.90.47	1.500.1	30.000,00	
	01.031.0016.250109	3.3.90.39	1.500.1		30.000,00
SUB-TOTAL				30.000,00	30.000,00
TOTAL GERAL				30.000,00	30.000,00

DECRETO Nº 40.336 de 11 de julho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 673.296,00 (seiscentos e setenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de julho de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.336/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.122.0014.250107	3.3.90.39	1.500.1	44.000,00	
	14.122.0014.250107	4.4.90.52	1.500.1		25.000,00
	14.126.0014.250226	3.3.90.92	1.500.1		9.000,00
	14.126.0014.250226	4.4.90.52	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			44.000,00	44.000,00
590002-SEMDEC	11.333.0005.117100	3.3.50.41	1.500.1	200.000,00	
	19.572.0005.117000	3.3.90.39	1.500.1		200.000,00
	SUB-TOTAL			200.000,00	200.000,00
630002-SEMIT	19.572.0012.121300	4.4.90.40	1.500.1	429.296,00	
	19.572.0012.121300	3.3.90.35	1.500.1		149.296,00
	19.572.0012.121300	3.3.90.40	1.500.1		230.000,00
	19.572.0012.121300	3.3.90.92	1.500.1		50.000,00
	SUB-TOTAL			429.296,00	429.296,00
TOTAL GERAL				673.296,00	673.296,00

DECRETO Nº 40.337 de 11 de julho de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 11 de julho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.337/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.122.0014.250119	3.3.90.33	1.501.1	30.000,00	830.000,00
	08.122.0014.250119	3.3.90.39	1.501.1	800.000,00	
	08.126.0014.250210	3.3.90.40	1.501.1		
SUB-TOTAL				830.000,00	830.000,00
TOTAL GERAL				830.000,00	830.000,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 11 de julho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CAROLINE SENA SANTA-FÉ**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CAMILLA DURANS BALDEZ D'AVILA TEIXEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JOSE BATISTA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MONIQUE NARA BLUMETTI LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria de Gestão e Monitoramento de Perícia - Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 03/07/2025, **VALMIR SILVA MATOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARCELO DE OLIVEIRA PARPINELLI**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **RAPHAEL DA FONSECA MONTEIRO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 03/07/2025, **VALMIR SILVA MATOS**, do cargo em comissão de Gerente IV, da Gerência de Qualidade do Atendimento nas Prefeituras-Bairro – Secretaria de Articulação Comunitária e das Prefeituras-Bairro, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo SEGOV/SEATE Nº 248106/2023,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Macaúbas - Bahia, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, com fins educacionais, até 31/12/2026, o servidor **FELIPE DE ALMEIDA GARCIA LORENZO**, matrícula nº 3121518, Professor Municipal I, lotado na Secretaria Municipal da Educação – SMED.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Gestão, com base na Lei nº 9.508/2020 e no Decreto nº 37.208 de 12 de junho de 2023, conforme o Resultado Final do Processo Seletivo para o Programa Nossos Talentos – Edital nº 01/2025, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador nº 9.041 de 31 de maio e 02 de junho de 2025.

CLASS.	NOME	CARGO	GRAU
12	ISABELE CARVALHO DA SILVA	Assistente Especial II	51

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do Decreto de Nomeação, do Programa Nossos Talentos – Edital nº 01/2025, publicado no DOM nº 9.052 de 17/06/2025, do cargo Assistente de Especial II, para o candidato abaixo.

CLASS.	NOME	CARGO	GRAU
2	GABRIEL DE SANTANA BAPTISTA NEVES	ASSISTENTE ESPECIAL II	51

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.246-2
PROCESSO Nº.	6024/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA CARLA ALVES BONFIM TEIXEIRA
. E M E N T A	IPTU 2021. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO DE IPTU ORIGINAL NO VALOR DE R\$ 3.889,22, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO COM BASE NOS ARTS. 65 AO 69 DA LEI Nº 7.186/2006, BEM COMO O LANÇAMENTO DA TRSD NO VALOR DE R\$ 233,63, COM AMPARO LEGAL NOS ARTS. 160 AO 162 DA REFERIDA LEI. 2) UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR DE REDUÇÃO, COM FATOR APA CORRESPONDENTE A 0,20, EQUIVALENTE À REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ART. 5º DA LEI 8.723/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) A TRSD TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006. 4) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
CPF DO CONTRIBUINTE	227.485.395-91
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	273.978-0
PROCESSO Nº.	5616/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA CARLA ALVES BONFIM TEIXEIRA
. E M E N T A	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO DE IPTU ORIGINAL NO VALOR DE R\$ 1.342,25, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO COM BASE NOS ARTS. 65 AO 69 DA LEI Nº 7.186/2006, BEM COMO O LANÇAMENTO DA TRSD NO VALOR DE R\$ 372,86, COM AMPARO LEGAL NOS ARTS. 160 AO 162 DA REFERIDA LEI. 2) UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR DE REDUÇÃO, COM FATOR APA CORRESPONDENTE A 0,20, EQUIVALENTE À REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ART. 5º DA LEI 8.723/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) A TRSD TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006. 4) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 11 de Julho de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ROSANO EFIGENIO PACHECO DE ALMEIDA
CPF DO CONTRIBUINTE	726.515.985-34
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	204746-2
PROCESSO Nº.	901591/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA CARLA ALVES BONFIM TEIXEIRA
. E M E N T A	TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. REAJUSTE ILEGAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO DE R\$ 1.089,39 COM BASE NO ARTIGO 5º DA LEI Nº 9.823 DE 31/10/2024 C/C O ART. 13 DA LEI Nº 9.601/2021. 2) O LANÇAMENTO ESTÁ DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA TABELA DE RECEITA Nº VII ANEXA À LEI 7.186/2006 E RESPEITA OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE E ANTERIORIDADE.

CONTRIBUINTE	ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DA BAHIA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.248.669/0001-74
REPRESENTANTE LEGAL	ALÉCIO CLÁUDIO BRANDÃO ALVES (CPF. 514.611.965-15)
CGA	210.344/001-80
PROCESSO Nº.	934293/2024
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	795.2024 - TFF
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA
. E M E N T A	TFF. PRINCIPAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE E ENQUADRAMENTO EM FAIXA DE RECEITA DIVERSA. IMPROCEDENTE. 1. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. 2. NÃO SE PROCESSA O CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO, ART. 297-F, I, DA LEI Nº 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ
CNPJ DO CONTRIBUINTE	14.208.243/0001-24
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO ORNELAS DA CRUZ FRANÇA MOREIRA - CPF Nº 007.987.415-03.
CGA	302.362/001-08
PROCESSO Nº.	902226/2025
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	29.2025 - TFF
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA
. E M E N T A	TFF. PRINCIPAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DO ENQUADRAMENTO EM FAIXA DE RECEITA DIVERSA. IMPROCEDENTE. 1. ALTERAÇÃO DA FAIXA DE RECEITA COM BASE NAS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS (DRE).

Salvador, 11 de Julho de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CARLOS EDUARDO SANTOS CRUZ DE ARAUJO
CPF DO CONTRIBUINTE	679.742.524-72
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	095.774-7
PROCESSO Nº.	901682 /2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA CARLA ALVES BONFIM TEIXEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - PERDA DO OBJETO - EM RAZÃO DO DESISTÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO DO IPTU/TRSD 2025, CONFORME RELATÓRIO DO SISTEMA DE PROTOCOLO (SIP), ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORTARIA Nº 143/2014 C/C LEI 7.186/2006 - CTRMS.

CONTRIBUINTE	CARLOS CASTRO SAN MARTIN
CPF DO CONTRIBUINTE	159.606.095-68
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	144.417-4
PROCESSO Nº.	903431 /2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA CARLA ALVES BONFIM TEIXEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - PERDA DO OBJETO - EM RAZÃO DO DESISTÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO DO IPTU/TRSD 2025, CONFORME RELATÓRIO DO SISTEMA DE PROTOCOLO (SIP), ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORTARIA Nº 143/2014 C/C LEI 7.186/2006 - CTRMS.

CONTRIBUINTE	ERICSSON RODRIGO OLIVEIRA LEÃO
CPF DO CONTRIBUINTE	804.402.585-53
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	733.331-5
PROCESSO Nº.	902240/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA CARLA ALVES BONFIM TEIXEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - PERDA DO OBJETO - EM RAZÃO DO PAGAMENTO TOTAL DO IPTU/TRSD 2025, CONFORME EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, DA LEI 7.186/2006 - CTRMS.

Salvador, 11 de Julho de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	FRANCISCO CARLOS SILVA SANTANA
CPF DO CONTRIBUINTE	093.848.555-53
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO CARLOS SILVA SANTANA (OAB.BA 13.277)
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	691.896-4
PROCESSO Nº.	902241/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA CARLA ALVES BONFIM TEIXEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - PERDA DO OBJETO - EM RAZÃO DO PAGAMENTO TOTAL DO IPTU/TRSD 2025, CONFORME EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, DA LEI 7.186/2006 - CTRMS.

CONTRIBUINTE	MARIA DE AGUIAR OLIVEIRA
CPF DO CONTRIBUINTE	879.488.778-00
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	683.738-7
PROCESSO Nº.	902127/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA CARLA ALVES BONFIM TEIXEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - PERDA DO OBJETO - EM RAZÃO DO PAGAMENTO TOTAL DO IPTU/TRSD 2025, CONFORME EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, DA LEI 7.186/2006 - CTRMS.

CONTRIBUINTE	MANOEL BATISTA SILVA
CPF DO CONTRIBUINTE	135.210.125-49
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	671785-3
PROCESSO Nº.	903383/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA CARLA ALVES BONFIM TEIXEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - PERDA DO OBJETO - EM RAZÃO DO PAGAMENTO TOTAL DO IPTU/TRSD 2025, CONFORME EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, DA LEI 7.186/2006 - CTRMS.

Salvador, 11 de Julho de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	NELSON ALVES DE SOUSA FILHO
CPF DO CONTRIBUINTE	004.494.245-10
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	650309-8
PROCESSO Nº.	902462/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO LEGAL NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020).

CONTRIBUINTE	ROGÉRIO REGIS SANTOS
CPF DO CONTRIBUINTE	002.015.675-80
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	603425-0
PROCESSO Nº.	903193/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO

. E M E N T A	IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$ 274.995,89 , COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006), QUE CONCLUIU PELA PERMANÊNCIA DO VALOR DA NLIPTU 2025 2) NÃO FOI IDENTIFICADA NENHUMA INCONSISTÊNCIA NO CADASTRO. O VALOR VENAL ESTÁ, PORTANTO, EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP - CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTS. 65 E 66 DO CTRMS.
---------------	---

CONTRIBUINTE	ESPOLIO DE GUIORLEY DE SOUZA TEIXEIRA (ESPÓLIO)
CPF DO CONTRIBUINTE	008.594.785-72
REQUERENTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	220.969-1
PROCESSO Nº.	903250/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO

. E M E N T A	IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$ 1.682.130,00 , COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006), QUE CONCLUIU PELA PERMANÊNCIA DO VALOR DA NLIPTU 2025 2) NÃO FOI IDENTIFICADA NENHUMA INCONSISTÊNCIA NO CADASTRO. O VALOR VENAL ESTÁ, PORTANTO, EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP - CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO.
---------------	---

Salvador, 11 de Julho de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	DELFINA MARTINEZ SOBRINHO
CPF DO CONTRIBUINTE	187.582.665-34
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	085.163-9
PROCESSO Nº.	903587/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO LEGAL NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) A REQUERENTE NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXO DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, INCISO I, "A" E "E"). 4) NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, DESCUMPRINDO EXIGÊNCIA DO INCISO DO ART. 5º, VII, "C" DA REFERIDA IN.

Salvador, 11 de Julho de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ESPÓLIO DE JOSÉ DOMINGUEZ CASTRO
CPF DO CONTRIBUINTE	000.776.825-72
PROCESSO Nº.	903894/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	32.034-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE O REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CPF DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL ATUAL DO IMÓVEL, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL E REQUERIMENTO COM AS ALEGAÇÕES JURÍDICAS PERTINENTES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "B" E "E", E INCISO XV DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 11 de Julho de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA. EPP
REPRESENTANTE LEGAL	MANUEL DOS SANTOS
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521.554-4
PROCESSO Nº.	903932/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$81.812,98, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006. 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE FOI DESCONSIDERADO, UMA VEZ QUE APRESENTA INCONSISTÊNCIAS TÉCNICAS. 3) VALOR VENAL DO IMÓVEL, ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO QUE DISPÕEM OS ARTS. 65 E 69 DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 11 de Julho de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	HALUCES - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	14.751.862/0001-60
REQUERENTE	HUMBERTO DA CUNHA LIMA

PROCESSO Nº.	903975/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	142.143-3
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 11 de Julho de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA. EPP
REPRESENTANTE LEGAL	JOABSON ANDRADE (OAB/BA 58.744)
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521.544-7
PROCESSO Nº.	904051/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$107.190,73, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006. 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE FOI DESCONSIDERADO, UMA VEZ QUE APRESENTA INCONSISTÊNCIAS TÉCNICAS. 3) VALOR VENAL DO IMÓVEL, ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO QUE DISPÕEM OS ARTS. 65 E 69 DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 11 de Julho de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	SEPER CLUBE
REQUERENTE	FIDENCIANO DE ARAÚJO MEDRADO FARIA

CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.504.881/0001-20
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	399.223-3
PROCESSO Nº.	904068/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMOBILIÁRIO. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) ILEGITIMIDADE PASSIVA. O REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOUC DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO , DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, INCISO I, "A", "C", "D" E "E"), BEM COMO NÃO APRESENTOU REQUERIMENTO COM AS ALEGAÇÕES JURÍDICAS PERTINENTES, CONFORME ESTABELECIDO NO INCISO XV DO ARTIGO SUPRA.

Salvador, 11 de Julho de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	JUDIVAL OLIVEIRA GALVÃO
CPF DO CONTRIBUINTE	251.681.775-49
PROCESSO Nº.	904983/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	371.875-1
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA CARLA ALVES BONFIM TEIXEIRA
. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. REVISÃO DO LANÇAMENTO. PARCIALMENTE PROCEDENTE. 1) CONFORME DILIGÊNCIA REALIZADA PELO SEMAP/CCI, FOI IDENTIFICADA INCORREÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO DO LOGRADOURO. 2) APÓS O GEORREFERENCIAMENTO DO IMÓVEL, FOI RECALCULADO, PELO SELAN/CAR, OS VALORES DOS LANÇAMENTOS DEVIDOS A TÍTULO DE IPTU E DE TRSD DO EXERCÍCIO DE 2023, COM BASE NO LOGRADOURO CORRETO. 3) CONSIDERANDO A RETIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOGRADOURO DE 491-0 PARA 202-0, FICA ALTERADO O LANÇAMENTO DO IPTU/2023 DE R\$681,40 PARA R\$640,59, BEM COMO FICA ALTERADO O LANÇAMENTO DA TRSD/2023 DE R\$558,22 PARA R\$102,10, COM BASE NO ART. 286 DA LEI Nº 7.186/2006.

Salvador, 11 de Julho de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CS2 CONSULTORIA LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	18.114.422/0001-53
R E P R E S E N T A N T E LEGAL	LUIZA GONÇALVES MAIA DA SILVA (OAB/BA Nº 45.76)
PROCESSO Nº.	907934/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	917.528-8
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	55.2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA
. E M E N T A	IPTU. REVISÃO DE LANÇAMENTO POR DIFERENÇA APURADA EM AÇÃO FISCAL. PADRÃO CONSTRUTIVO. IMPROCEDENTE. 1. ALTERAÇÃO NO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A4 PARA A5, AMBOS DO TIPO 3 - NÃO RESIDENCIAL VERTICAL. 2. ART. 61, INCISOS E § ÚNICO, I, "D", ART. 63, ART. 64, ART. 69, ART. 75, ART. 212, ART. 213, ART. 216, §§ 1º E 2º E ART. 217, §§ 1º E 2º, TODOS DA LEI 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: ART. 82, INCISO I, "A", DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	CS2 CONSULTORIA LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	18.114.422/0001-53
REPRESENTANTE LEGAL	LUIZA GONÇALVES MAIA DA SILVA (OAB/BA Nº 45.726)

PROCESSO Nº.	908391/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	917.529-6
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	72.2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA
. E M E N T A	IPTU. REVISÃO DE LANÇAMENTO POR DIFERENÇA APURADA EM AÇÃO FISCAL. PADRÃO CONSTRUTIVO. IMPROCEDENTE. 1. ALTERAÇÃO NO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A4 PARA A5, AMBOS DO TIPO 3 - NÃO RESIDENCIAL VERTICAL. 2. ART. 61, INCISOS E § ÚNICO, I, "D", ART. 63, ART. 64, ART. 69, ART. 75, ART. 212, ART. 213, ART. 216, §§ 1º E 2º E ART. 217, §§ 1º E 2º, TODOS DA LEI 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: ART. 82, INCISO I, "A", DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 11 de Julho de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ DO CONTRIBUINTE	14.223.237/0001-46
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
PROCESSO Nº.	908385/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	917.523-7
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	71.2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA
. E M E N T A	IPTU. REVISÃO DE LANÇAMENTO POR DIFERENÇA APURADA EM AÇÃO FISCAL. PADRÃO CONSTRUTIVO. IMPROCEDENTE. 1. ALTERAÇÃO NO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A4 PARA A5, AMBOS DO TIPO 3 - NÃO RESIDENCIAL VERTICAL. 2. ART. 61, INCISOS E § ÚNICO, I, "D", ART. 63, ART. 64, ART. 69, ART. 75, ART. 212, ART. 213, ART. 216, §§ 1º E 2º E ART. 217, §§ 1º E 2º, TODOS DA LEI 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: ART. 82, INCISO I, "A", DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	FÊNIX PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	32.676.454/0001-73
REPRESENTANTE LEGAL	WILSON DOS SANTOS MOTA (CPF. 271.388.875-15)
CGA	117.704/001-97
PROCESSO Nº.	931497/2024
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	686.2024 - TFF
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA
. E M E N T A	TFF. PRINCIPAL. REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO E DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE E ENQUADRAMENTO EM FAIXA DE RECEITA DIVERSA. IMPROCEDENTE. 1. ESTÁ PREVISTO NO OBJETO SOCIAL DO CONTRIBUINTE ATIVIDADES RELACIONADAS COM HOLDING DE INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA, CORRESPONDENTE AO CNAE 6462-0/00, PARA FINS DE APURAÇÃO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO (TFF). 2. ALTERAÇÃO DA FAIXA DE RECEITA COM BASE NA ESCRITURAÇÃO DA DRE.

CONTRIBUINTE	CLEAN TECH ASSESSORIA EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	02.926.246/0001-14
REPRESENTANTE LEGAL	ENALDO MACHADO AVILA (CPF Nº 377.590.605-30)
CGA	215.699/001-82
PROCESSO Nº.	900876/2025
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	06.2025 - TFF
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA
. E M E N T A	TFF. PRINCIPAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DO ENQUADRAMENTO EM FAIXA DE RECEITA DIVERSA. IMPROCEDENTE. 1. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. 2. NÃO SE PROCESSA O CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO, ART. 297-F, I, DA LEI Nº 7.186/2006.

Salvador, 11 de Julho de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE JULHO DE 2025 ÀS 09:00 H.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76857/2010
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 3724.2010
RECORRENTE: TECON SALVADOR S/A
ADVOGADO(S): ROBERTO BARRIEU (OAB/SP 81.665), HUGO BARRETO SODRÉ LEAL (OAB/SP 195.640-A), ANDRÉ ALVES DE MELO (OAB/RJ 145.859), ÉRICO SUSSEKIND (OAB/RJ 163.050) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: LEONARDO BARBOSA ROMEO D'OLIVEIRA SANTOS

EMENTA - ISS - PRINCIPAL. PRELIMINARES DE NULIDADE REJEITADAS. PERÍCIA. LIVRE CONVENCIMENTO DO JULGADOR. POSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO PARA PERÍODOS PRETÉRITOS. NOVA REDAÇÃO DO ART. 23 DO CTRMS. RETROATIVIDADE DA LEI TRIBUTÁRIA. Não há nulidade a ser declarada quando o lançamento tributário está desprovido de vícios. O laudo apresentado pela autoridade fiscal para a apuração do montante do crédito é suficiente para a tomada de decisão. A nova redação do art. 23 do CTRMS, com o advento da Lei nº. 9.279/2017, permite a compensação de tributos para períodos antecedentes, e não apenas para períodos subsequentes. Aplica-se de maneira retroativa a legislação tributária que deixa de definir como infração ato não definitivamente julgado. Aplica-se de maneira retroativa a legislação tributária que deixa de tratar como contrário a qualquer exigência de omissão ato não definitivamente julgado. A compensação de tributos para períodos antecedentes deixou de ser tratada como infração e deixou de ser tratada como contrária a qualquer exigência de omissão pelo sistema tributário municipal, sendo permitida a partir da Lei nº. 9.279/2017. A aplicação retroativa do art. 23 do CTRMS é imperativa à luz do art. 106, inciso II, alíneas “a” e “b”, do Código Tributário Nacional. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMADA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 3724.2010. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76851/2010
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 3719.2010
RECORRENTE: TECON SALVADOR S/A
ADVOGADO(S): ROBERTO BARRIEU (OAB/SP 81.665), HUGO BARRETO SODRÉ LEAL (OAB/SP 195.640-A), ANDRÉ ALVES DE MELO (OAB/RJ 145.859), ÉRICO SUSSEKIND (OAB/RJ 163.050) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: LEONARDO BARBOSA ROMEO D'OLIVEIRA SANTOS

EMENTA - ISS - PRINCIPAL. PRELIMINARES DE NULIDADE REJEITADAS. PERÍCIA. LIVRE CONVENCIMENTO DO JULGADOR. POSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO PARA PERÍODOS PRETÉRITOS. NOVA REDAÇÃO DO ART. 23 DO CTRMS. RETROATIVIDADE DA LEI TRIBUTÁRIA. Não há nulidade a ser declarada quando o lançamento tributário está desprovido de vícios. O laudo apresentado pela autoridade fiscal para a apuração do montante do crédito é suficiente para a tomada de decisão. A nova redação do art. 23 do CTRMS, com o advento da Lei nº. 9.279/2017, permite a compensação de tributos para períodos antecedentes, e não apenas para períodos subsequentes. Aplica-se de maneira retroativa a legislação tributária que deixa de definir como infração ato não definitivamente julgado. Aplica-se de maneira retroativa a legislação tributária que deixa de tratar como contrário a qualquer exigência de omissão ato não definitivamente julgado. A compensação de tributos para períodos antecedentes deixou de ser tratada como infração e deixou de ser tratada como contrária a qualquer exigência de omissão pelo sistema tributário municipal, sendo permitida a partir da Lei nº. 9.279/2017. A aplicação retroativa do art. 23 do CTRMS é imperativa à luz do art. 106, inciso II, alíneas “a” e “b”, do Código Tributário Nacional. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMADA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 3719.2010. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76852/2010
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 3720.2010
RECORRENTE: TECON SALVADOR S/A
ADVOGADO(S): ROBERTO BARRIEU (OAB/SP 81.665), HUGO BARRETO SODRÉ LEAL (OAB/SP 195.640-A), ANDRÉ ALVES DE MELO (OAB/RJ 145.859), ÉRICO SUSSEKIND (OAB/RJ 163.050) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: LEONARDO BARBOSA ROMEO D'OLIVEIRA SANTOS

EMENTA - ISS - PRINCIPAL. PRELIMINARES DE NULIDADE REJEITADAS. PERÍCIA. LIVRE CONVENCIMENTO DO JULGADOR. POSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO PARA PERÍODOS PRETÉRITOS. NOVA REDAÇÃO DO ART. 23 DO CTRMS. RETROATIVIDADE DA LEI TRIBUTÁRIA. Não há nulidade a ser declarada quando o lançamento tributário está desprovido de vícios. O laudo apresentado pela autoridade fiscal para a apuração do montante do crédito é suficiente para a tomada de decisão. A nova redação do art. 23 do CTRMS, com o advento da Lei nº. 9.279/2017, permite a compensação de tributos para períodos antecedentes, e não apenas para períodos subsequentes. Aplica-se de maneira retroativa a legislação tributária que deixa de definir como infração ato não definitivamente julgado. Aplica-se de maneira retroativa a legislação tributária que deixa de tratar como contrário a qualquer exigência de omissão ato não definitivamente julgado. A compensação de tributos para períodos antecedentes deixou de ser tratada como infração e deixou de ser tratada como contrária a qualquer exigência de omissão pelo sistema tributário municipal, sendo permitida a partir da Lei nº. 9.279/2017. A aplicação retroativa do art. 23 do CTRMS é imperativa à luz do art. 106, inciso II, alíneas “a” e “b”, do Código Tributário Nacional. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMADA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 3720.2010. DECISÃO UNÂNIME.**

O processo será encaminhado à Representação Fiscal - REFIC, em obediência ao § 3º do artigo 309-C, da Lei Municipal nº 7.186 de 27/12/2006 (CTRMS).

Salvador, 11 de julho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
DESPACHO DENEGATÓRIO

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

RECORRENTE	ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S/A
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
PROCESSOS Nº	915.292/2023 E 915.289/2023.
NFL'S Nº	68.2023 E 67.2023
TRIBUTOS	ISS
ADVOGADO(A)	ADRIANA APARECIDA CODINHOTTO (OAB/SP 163.498)
DESPACHO DENEGATÓRIO	DECIDO: INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO, POR NÃO ULTRAPASSAR OS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS AO EXAME DE ADMISSIBILIDADE, A SABER: DEMONSTRAÇÃO PRECISA DA DIVERGÊNCIA PARADIGMÁTICA E EXISTÊNCIA DE INTERPRETAÇÃO DIVERGENTE DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. PORTANTO, O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO É REJEITADO LIMINARMENTE, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 310, “CAPUT”, E §§ 1º E 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), INTRODUZIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013, COMBINADO COM § 1º DO ARTIGO 45 DO REGIMENTO INTERNO - RICMT. RECURSO DE REVISÃO REJEITADO.

Salvador, 11 de julho de 2025

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 599/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMED nº 96920/2025, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora LORENA CONCEIÇÃO MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 3113587, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de julho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RECURSO / REDA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATO
111411/2025	SEMG	EDNA SILVA CASTRO DE ALMEIDA

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
109130/2025	SMS	MARTA GONÇALVES CARVALHO DAS MERCÊS	20
85403/2025	SMS	ELMIR LAERCIO LOPES SILVA	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de julho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Conselho Gestor das Organizações Sociais - COGEOS

RESOLUÇÃO nº 05 /2025

Indefere o Pedido de Qualificação da Associação Filantrópica Nova Esperança - AFNE como Organização Social para atuar na área da Saúde

O CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COGEOS, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1º - Indeferir o Pedido de Qualificação da Associação Filantrópica Nova Esperança - AFNE, **CNPJ sob nº 06.058.863/0001-04**, como Organização Social para atuar na área da Saúde, em conformidade com o Processo nº 59514/2024;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 10 de julho de 2025.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Presidente Suplente do COGEOS

RESOLUÇÃO nº 06 /2025

Aprova o Pedido de Qualificação da Sociedade Brasileira Caminho de Damasco como Organização Social para atuar na área da Saúde

O CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COGEOS, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Pedido de Qualificação da Sociedade Brasileira Caminho de Damasco, **CNPJ sob nº 48.211.585/0001-15**, como Organização Social para atuar na área da Saúde, em conformidade com o Processo nº 63959/2025;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 10 de julho de 2025.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Presidente Suplente do COGEOS

RESOLUÇÃO nº 07 /2025

Aprova o Pedido de Qualificação do Instituto Odeon como Organização Social para atuar na área da Cultura

O CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COGEOS, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Pedido de Qualificação do Instituto Odeon, **CNPJ sob nº 02.612.590/0001-39**, como Organização Social para atuar na área da Cultura, em conformidade com o Processo nº 97281/2025;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 10 de julho de 2025.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Presidente Suplente do COGEOS

Conselho Municipal de Previdência Do Servidor - COMPRES

RESOLUÇÃO Nº 014/2025

O CoNSELHO Municipal da Previdência do Servidor, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 067/2017, torna pública a pauta de julgamento dos recursos apresentados contra o indeferimento de benefício previdenciário, que ocorrerá na reunião ordinária designada para o dia 15 de julho de 2025:

PAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS - Dia 15/07/2025 (terça-feira), a partir das 10:30h.
LOCAL: Sala de reunião da Diretoria de Previdência - DPR, situada na Avenida Joana Angélica, nº 399, Nazaré - Edifício Fernando José Rocha, 2º andar.

Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA
Processo nº 2025.2051.300146PA - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição requerida por MARTA MARIA VIEIRA DE MELO SANTOS.

Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA
Processo nº 2025.2051.400193PA - Habilitação à Pensão instituída pelo ex-segurado VALTER MANOEL DOS ANJOS, requerida por FÁTIMA SENA DOS ANJOS.

Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA
Processo nº 2025.2051.500273PA - Habilitação à Pensão instituída pelo ex-segurado RAYMUNDO AUGUSTO ROCHA, requerida por MARIA ANA OLIVEIRA SANTANA.

Em 11 de julho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Presidente do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 569/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 128704/2025, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
LUCIENE ROGERIO DE SOUZA	3126857	0963 - ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de julho de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 570/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 119129/2025, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
MARCIA PAIXAO DE LIMA SANTOS	3068465	0966 - ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO CRISTOVAO FERREIRA	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de julho de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 571/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 119129/2025, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
IVANY DA MOTA SILVA CAMPOS	3113778	0966 - ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO CRISTOVAO FERREIRA	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de julho de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 572/2025

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025.

RESOLVE:

Alterar o endereço das unidades de ensino abaixo relacionadas:

UNIDADE DE ENSINO	ENDEREÇO ANTIGO	ENDEREÇO ATUAL
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LINO	RUA MACIEL DE CIMA, 06, PELOURINHO - CEP 40.026-250	RUA DO BISPO, 37, PELOURINHO - CEP 40.020-286.
ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DO CHAME-CHAME	AVENIDA CENTENÁRIO, 02, CHAME-CHAME - CEP 40.157-150	RUA DEOCLECIANO BARRETO, 09, GRAÇA - CEP 40.150-400

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de julho de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 287/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 25/06/2025 a 04/07/2025, o servidor JORGE ANDRADE DE SOUZA, matrícula 3125201, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Estrada das Barreiras, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal da titular JULYANNA SOUZA DE ABREU SANTOS, matrícula 3164830, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 03 de julho de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Secretária Municipal da Saúde, em exercício.

PORTARIA N.º 288/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ANA SUSANA MARTINS WEBER, matrícula 3091740, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, da Subcoordenadoria Administrativa, do Distrito Sanitário Itapuã, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 03 de julho de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Secretária Municipal da Saúde em exercício.

PORTARIA N.º 289/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora REBECCA ALCANTARA DE ALMEIDA SANTANA, matrícula 3167254, SUBCOORDENADOR II, no período de 07/07/2025 a 05/08/2025, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR III, grau 57, da Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde, durante o impedimento legal do titular JERONIMO SOUZA DE CERQUEIRA, matrícula 3085993, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 03 de julho de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Secretária Municipal da Saúde em exercício.

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIOS
127730/2025	QUILMA FERNANDES BEZERRA	3091737	3º
126833/2025	NELTON SILVERIO DE SANTANA	3103217	1º E 2º
118913/2025	LETICIA LEAL OLIVEIRA DA SILVA	3125295	2º
128344/2025	JOELZA UZEDA LIMA DA SILVA	3068000	5º
128620/2025	LUCIANNA RANGEL RAMOS B FRANCO	3156762	1º
127831/2025	ELIANA ALVES DOS SANTOS	3117200	2º
128536/2025	FRANCIELEN DAMAS CARNEIRO	3096644	2º
128555/2025	MARIA HELENA TEIXEIRA DE JESUS	3096686	2º
129045/2025	CATIA REGINA TEIXEIRA VALADARES	3079009	4º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 09 de julho de 2025.

ROBSON SANTANA DIAS
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 124/2025

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 15/07/2025 a 03/08/2025, a servidora Margarete Chaves Machado, matrícula 3142168, Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor do Secretário II, grau 55, em substituição por motivo de férias da titular, Marcia Regina Moreira Cardoso, matrícula 3170828.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 11 de junho de 2025.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 125/2025

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 07/07/2025 à 16/07/2025, a servidora Denilda Sena da Silva, matrícula nº 3164624, Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Subcoordenador II, grau 53, em substituição por motivo de férias da titular, Mariana Dornelas de Almeida, matrícula nº 3165702.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 11 de julho de 2025.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 126/2025

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 14/07/2025 a 28/07/2025, a servidora Renata Oliveira de Almeida, matrícula 3164626, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, Grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Elane Santana de Araújo, matrícula 3162301.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 11 de julho de 2025.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 127/2025

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 14/07/2025 a 28/07/2025, a servidora Aline Bárbara Ferreira Tiano Mendes, matrícula 3132100, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, Grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Valdely Silva da Cunha Macário, matrícula 3170519.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 11 de julho de 2025.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 128/2025

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 07/07/2025 a 21/07/2025, a servidora Camila dos Santos Oliveira, matrícula 3164518, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, em substituição por motivo de férias da titular, Marta Lima dos Santos, matrícula 3152177.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 11 de julho de 2025.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 174/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-18563/2024 de 24/10/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2025-SEDUR/CLA/LU-052, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a PITUBA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.088.382/0001-27, para atividade de "Posto de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis", com capacidade de armazenamento de 120 m³ de combustíveis líquidos e 1,125 m³ de gás natural veicular (GNV), situada na Avenida Octávio Mangabeira, nº 1.283, Pituba, sob coordenadas geográficas 13º0'16,73"S, 38º27'13,88"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes que constam, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas, durante a vigência da licença;

II. Manter a SEDUR informada sobre instalação de novos tanques ou retirada dos tanques subterrâneos existentes, requerendo Autorização Ambiental;

III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de Área de lavagem, Área de troca de óleo ou alteração da Tançagem, solicitando Licença de Alteração junto ao órgão competente;

IV. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação é feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L.

Este documento é elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025. Para os ensaios de amostragem do efluente da caixa separadora de água e óleo, recomenda-se seguir as recomendações da ABNT NBR 14605-3:2020 (Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Sistema de drenagem oleosa em posto revendedor de combustíveis automotivos. Parte 3: Ensaio-padrão, equipamentos e técnica de amostragem para determinação do desempenho de caixas separadoras de água e óleo provenientes da drenagem superficial);

V. Realizar a limpeza periódica das Caixas Separadora de Água e Óleo e todas as canaletas com frequência adequada para garantir sua eficiência.

Apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

VI. Apresentar, anualmente, relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), acompanhados da descrição detalhada do manejo dos resíduos Classe I - perigosos e Classe II - não perigosos. Além disso, emitir, por meio do site disponibilizado pelo Ministério do Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), anexando-os ao respectivo relatório, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pelas informações;

VII. Destinar os resíduos perigosos (óleo da caixa separadora de água e óleo e embalagens de amostras de combustíveis), apenas para empresas licenciadas para o transporte, tratamento e destinação final desses resíduos.

Anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VIII. Implantar equipamento para a coleta seletiva dos resíduos sólidos, preferenciando a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, anexando no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

IX. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, apresentando, anualmente e na renovação da licença, os laudos técnicos de inspeção do SASC com fotos comprobatórias, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

X. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis e bombas e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentando semestralmente o relatório consubstanciado com registro fotográfico;

XI. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques serão revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante.

Apresentar relatório de inspeção técnica com fotos comprobatórias, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

XII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI), Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XIII. Implementar o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR, em serviços - formulários; e apresentar semestralmente, durante a vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XIV. Manter atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), o Plano de Emergências Ambientais (PEA), o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais (PGR) e a Análise Preliminar de Perigos (APP), devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;

XV. Adotar medidas de controle de ruídos, cumprindo as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XVI. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias, reparo do Sistema de monitoramento e detecção de vazamento (Veeder Root), fabricado conforme a ABNT NBR 16718 e atendendo aos requisitos da ABNT NBR 13784 no interstício de todos os tanques (NBR 13786/2019).

Apresentar relatório comprobatório com fotos em até 30 (trinta) dias após o funcionamento;

XVII. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias, reparo das canaletas e piso da ilha de abastecimento de combustível e em volta da área de descarga, de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006.

Apresentar relatório comprobatório com fotos;

XVIII. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias, o correto acondicionamento dos resíduos na ilha de abastecimento com a separação adequada, coletores com tampa e identificação dos coletores, apresentando relatório comprobatório com foto;

XIX. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias, a correta sinalização com restrições a pessoas não autorizadas e recomendações, na área dos equipamentos do GNV, atendendo as normas vigentes; e apresentar relatório comprobatório com foto;

XX. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias, a manutenção na estrutura da ilha de abastecimento, apresentando relatório consubstanciado com registro fotográfico;

XXI. Adequar o abrigo de resíduos do empreendimento, adotando como referência os parâmetros e especificações técnicas contidos na Norma Técnica LIMPURB nº 001/2023. Encaminhar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório consubstanciado com registro fotográfico da adequação;

XXII. Em caso de vazamentos, interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos. As operações de retirada e destinação dos tanques são de acordo com a ABNT NBR 14973:2021, bem como com as normas ambientais vigentes.

Solicitar Autorização Ambiental;

XXIII. Em caso de acidentes ambientais decorrentes das atividades, comunicar e apresentar um Plano de Remediação para as áreas contaminadas, contemplando objetivos, metodologias a serem aplicadas, resultados esperados e cronograma de implementação das ações.

Requerer Autorização Ambiental;

XXIV. Em caso de desativação ou encerramento definitivo do empreendimento ou atividade, solicitar, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a Autorização Ambiental (AA) para encerramento da licença vigente, acompanhado do Plano de Encerramento de Atividades e da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pela sua elaboração.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 01 de julho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ALVARÁ

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, amparado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Orgânica do Município do Salvador, fundamentado na Lei 9.069/2016 - PDDU, na Lei 9.148/2016 - LQUOS, na Lei 9.281/2016 - Código de Obras de Salvador, e tendo em vista o que consta nos autos do PR nº 5911000000-24777/2023,

Declara suspensa a Licença para Ampliação e Reforma nº 24704 expedida em 02/12/2024, através do PR 5911000000-24777/2023, em nome de Rute Pereira da Silva, para o imóvel localizado na Rua Antonio Pinto Cabral, 02, Boca do Rio, sob inscrição imobiliária nº 977.067-4.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de julho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES (COMCAR) REALIZADA PARA APRECIACÃO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO RELATIVOS ÀS DECISÕES DA MESA DIRETORA PUBLICADAS NO DOM Nº 9044/2025.

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e trinta e nove minutos, na sede do Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares, foi instalada Assembleia Geral Extraordinária, em caráter específico, conforme convocação publicada no DOM nº 9054/2025, com a finalidade de apreciar e deliberar sobre os pedidos de reconsideração das decisões da Mesa Diretora referentes aos requerimentos de instauração de processos administrativos apresentados pelos Conselheiros Albry da Anunciação (representante da ABS) e Nelson Nunes (representante do segmento Afoxé), contra os Conselheiros Márcia Mamede e Washington Paganelli.

Apesar da ausência de exigência legal ou mesmo regimental para que tal matéria fosse submetida à Assembleia, a Mesa Diretora, em respeito ao princípio da participação colegiada, decidiu convocar a presente reunião extraordinária para dar voz aos conselheiros e assegurar um processo decisório transparente e democrático sobre o tema.

Em decorrência do impedimento do Presidente Washington Paganelli, alvo do pedido de instauração de um dos processos administrativos, a reunião foi presidida pelo Vice-Presidente do COMCAR, Conselheiro Pedro Costa, que iniciou os trabalhos agradecendo a presença dos conselheiros e solicitando ao Secretário Geral, Jairo da Mata, a leitura da convocação.

Feita a leitura, passou-se à exposição dos pedidos de reconsideração interpostos pelos Conselheiros mencionados. O Presidente da Assembleia fundamentou, com base na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar nº 4.538/92 e no Regimento Interno do COMCAR, que a decisão da Mesa Diretora de indeferir a instauração dos processos administrativos se encontra devidamente amparada em normas legais e regimentais, não havendo qualquer base fática ou jurídica que justificasse a abertura dos procedimentos pleiteados.

Concedida a palavra aos autores para eventuais exposições complementares, o Conselheiro Albry da Anunciação defendeu que a Lei Orgânica do Município vedaria qualquer forma de recondução ao cargo de Coordenador do Carnaval. Na sequência, o Conselheiro Nelson Nunes criticou a atuação da Mesa Diretora, alegando excesso de centralização e falta de reuniões regulares.

Diversos conselheiros se manifestaram. O representante dos Rodoviários utilizou como analogia a reeleição presidencial, ressaltando que a vedação à recondução exige a interrupção dos mandatos.

O representante da SUFOTUR sugeriu a reinstalação da Coordenação Executiva do Carnaval, prevista na Lei 4.538/92. O Conselheiro Jairo da Mata, por sua vez, reforçou que a decisão da Mesa em não instaurar os processos foi pautada na ausência absoluta de elementos probatórios, conforme previsto no artigo 46, §1º, do Regimento Interno.

Encerrados os debates, os pedidos de reconsideração foram colocados em votação, estando impedidos de votar os Conselheiros Washington Paganelli e Márcia Mamede. Com 25 votos favoráveis e apenas 2 votos contrários (dos próprios representantes), foram ratificadas, pela ampla maioria dos votos dos Conselheiros presentes, as decisões proferidas pela Mesa Diretora do COMCAR, publicadas no DOM Nº 9044/2025.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia, Conselheiro Pedro Costa, declarou encerrados os trabalhos às onze horas e quinze minutos. Eu, Jairo da Mata, Secretário Geral, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelo Presidente. A lista de presença dos Conselheiros integra esta ata como anexo.

Salvador, 10 de julho de 2025.

PEDRO COSTA
Presidente da Assembleia

JAIRO DA MATA
Secretário Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 163/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858, de 10 de março de 2015, e em conformidade com o Decreto 23.230 de 12/09/2012 - Art. 52 A , que altera o Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar do Município de Salvador - STEC, torna público que a Comissão criada pela Portaria nº 212/2012, alterada pela Portaria nº 664/2013, julgou os Autos de infrações abaixo, em razão de inobservâncias às disposições legais do Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC, com os resultados que a seguir publicamos:

PROCESSO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ	RESULTADO
T116100096/2012	JUDITE CAMPOS ARAÚJO - ME	D-0002	PROCEDENTE
T116100097/3016	JUDITE CAMPOS ARAÚJO - ME	D-0002	PROCEDENTE
T427600018/3027	EDIVALDO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	D-0005	PROCEDENTE
T138200179/3008	RENALDO RIBEIRO DE SOUZA	D-0006	PROCEDENTE
T138200180/3003	RENALDO RIBEIRO DE SOUZA	D-0006	PROCEDENTE
T138200171/3016	ROBSON OLIVEIRA PEREIRA - DE CUJUS	D-0007	PROCEDENTE
T138200173/3016	MARGARETH DE CASSIAS ROCHAEL PRIMO ANDRADE - S.I.	D-0016	PROCEDENTE
T139200175/3016	MARGARETH DE CASSIAS ROCHAEL PRIMO ANDRADE - S.I.	D-0016	PROCEDENTE
T139200172/3016	PAULO LORETO DE JESUS - ME	D-0019	PROCEDENTE
T116000005/3027	SIVALDO SANTOS NASCIMENTO	D-0020	PROCEDENTE
T116000004/3027	CARLOS ANTÔNIO CALDAS FILHO	D-0021	PROCEDENTE
T116000003/3027	JOÃO LIMA SANTOS BARBOSA	D-0023	PROCEDENTE
T116000002/3027	MARCOS THADEU SOARES DE ANDRADE - ME	D-0025	PROCEDENTE
T504700233/3027	MARIA ELIZABETE NASCIMENTO SILVA - ME	D-0039	PROCEDENTE
T504700232/232	MARIA ELIZABETE NASCIMENTO SILVA - ME	D-0039	PROCEDENTE
T504700234/3027	MARIA ELIZABETE NASCIMENTO SILVA - ME	D-0039	PROCEDENTE
T504700235/3027	OSTIVALDO BARBOSA DO BONFIM	D-0041	PROCEDENTE
T504700236/3027	OSTIVALDO BARBOSA DO BONFIM	D-0041	PROCEDENTE
T504700237/3027	ANDRADES TRANSPORTES LTDA	D-0042	PROCEDENTE
T504700238/3027	ANDRADES TRANSPORTES LTDA	D-0042	PROCEDENTE
T504700239/3027	ANDRADES TRANSPORTES LTDA	D-0042	PROCEDENTE
T504700240/3027	JAQUELINE JESUS DE MATOS	D-0043	PROCEDENTE
T389600097/3016	HORÁCIO JOSÉ DOS SANTOS	D-0047	PROCEDENTE
T504700241/3027	HORÁCIO JOSÉ DOS SANTOS	D-0047	PROCEDENTE
T504700242/3027	HORÁCIO JOSÉ DOS SANTOS	D-0047	PROCEDENTE
T504700245/3027	CLEBERTE SILVA SANTOS - ME	D-0048	PROCEDENTE
T504700244/3027	CLEBERTE SILVA SANTOS - ME	D-0048	PROCEDENTE
T504700243/3027	CLEBERTE SILVA SANTOS - ME	D-0048	PROCEDENTE
T427600015/3027	JOSÉ JORGE SOUZA DAMACENO - SUB JUDICE	D-0052	PROCEDENTE
T504700215/3027	JOSÉ JÂNIO DA SILVA LIMA - DE CUJUS	D-0055	PROCEDENTE
T504700247/3027	ADALTRO SANTOS PAIM	D-0056	PROCEDENTE
T504700216/3027	ADALTRO SANTOS PAIM	D-0056	PROCEDENTE
T504700217/3027	ADALTRO SANTOS PAIM	D-0056	PROCEDENTE
T504700218/3027	ADALTRO SANTOS PAIM	D-0056	PROCEDENTE



PROCESSO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ	RESULTADO
T504700221/3027	LEONARDO RODRIGUES DE MATOS - ME	D-0057	PROCEDENTE
T504700223/3027	LEONARDO RODRIGUES DE MATOS - ME	D-0057	PROCEDENTE
T504700220/3027	LEONARDO RODRIGUES DE MATOS - ME	D-0057	PROCEDENTE
T504700222/3027	LEONARDO RODRIGUES DE MATOS - ME	D-0057	PROCEDENTE
T504700219/3027	LEONARDO RODRIGUES DE MATOS - ME	D-0057	PROCEDENTE
T504700225/3027	CARLOS GOMES CARDOSO	D-0058	PROCEDENTE
T504700224/3027	CARLOS GOMES CARDOSO	D-0058	PROCEDENTE
T504700228/3027	SIDNEI MARQUES DE SOUSA	D-0061	PROCEDENTE
T504700227/3027	SIDNEI MARQUES DE SOUSA	D-0061	PROCEDENTE
T504700230/3027	ANTONIO BARBOSA DE SOUZA-ME SUB JUDICE	D-0063	PROCEDENTE
T504700231/3027	ANTONIO BARBOSA DE SOUZA-ME SUB JUDICE	D-0063	PROCEDENTE
T504700229/3027	ANTONIO BARBOSA DE SOUZA-ME SUB JUDICE	D-0063	PROCEDENTE
T504700214/3027	JOSE IVAN DA SILVA JUNIOR	D-0064	PROCEDENTE
T504700213/3027	JOSE IVAN DA SILVA JUNIOR	D-0064	PROCEDENTE
T442200042/3027	ANTONIO JORGE DE JESUS ALMEIDA	D-0086	PROCEDENTE
T442200045/3027	PAULO CESAR SMITH FREIRE	D-0089	PROCEDENTE
T442200046/3027	PEDRO NUNES DOS REIS	D-0090	PROCEDENTE
T114600050/3016	PEDRO NUNES DOS REIS	D-0090	PROCEDENTE
T116100098/3010	PAULO ROBERTO DOS REIS	D-0094	PROCEDENTE
T138200167/302	SANDRA MAGALHÃES SANTANA SILVA - ME	D-0096	PROCEDENTE
T138200168/3002	SANDRA MAGALHÃES SANTANA SILVA - ME	D-0096	PROCEDENTE
T138200169/4004	SANDRA MAGALHÃES SANTANA SILVA - ME	D-0096	PROCEDENTE
T501800061/3016	SANDRA MAGALHÃES SANTANA SILVA - ME	D-0096	PROCEDENTE
T427600014/3027	SANDRA MAGALHÃES SANTANA SILVA - ME	D-0096	PROCEDENTE
T389600099/3016	PATRICIA RODRIGUES DE JESUS SILVA	D-0110	PROCEDENTE
T389600101/3016	PATRICIA RODRIGUES DE JESUS SILVA	D-0110	PROCEDENTE
T504700264/3027	RICARDO ABREU DE CAMPOS - ME	D-0111	PROCEDENTE
T504700265/3027	RICARDO ABREU DE CAMPOS - ME	D-0111	PROCEDENTE
T504700266/3027	RICARDO ABREU DE CAMPOS - ME	D-0111	PROCEDENTE
T504700267/3027	MARIA CONCEIÇÃO MERCÊS COSTA	D-0113	PROCEDENTE
T504700268/3027	MARIA CONCEIÇÃO MERCÊS COSTA	D-0113	PROCEDENTE
T504700269/3027	MARIA CONCEIÇÃO MERCÊS COSTA	D-0113	PROCEDENTE
T504700271/3027	ANTÔNIO CELESTINO SANTOS SILVA	D-0114	PROCEDENTE
T504700272/3027	ANTÔNIO CELESTINO SANTOS SILVA	D-0114	PROCEDENTE

PROCESSO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ	RESULTADO
T442200047/3027	CLEDSON ARLANE SANTOS DE OLIVIERA	D-0119	PROCEDENTE
T504700273/3027	ANTÔNIO CARLOS SOUZA CAVALCANTE	D-0122	PROCEDENTE
T389600090/3016	ANTÔNIO LOURIVAL NUNES DOS PASSOS	D-0132	PROCEDENTE
T116100089/2013	CLEBER MANOEL OLAVO CARDOSO CORREIA	D-0140	PROCEDENTE
T389600096/3016	HÉLIO OLIVEIRA BARBOZA	D-0147	PROCEDENTE
T116100090/2013	ROBERTO MATOS DE OLIVEIRA	D-0149	PROCEDENTE
T389600095/3016	ROBERTO MATOS DE OLIVEIRA	D-0149	PROCEDENTE
T116100099/2013	ALZIRA ALVES MACIEL	D-0155	PROCEDENTE
T116100086/3010	ANTONIO ALBERTO DIAS DOS SANTOS BALAZEIRO	D-0161	PROCEDENTE
T389600089/3016	ELISEU SANTOS SILVA	D-0169	PROCEDENTE
T389600088/4008	ELISEU SANTOS SILVA	D-0169	PROCEDENTE
T504700262/3027	ELISEU SANTOS SILVA	D-0169	PROCEDENTE
T114600049/3016	RODRIGO SANTOS MENEZES - ME	D-0170	PROCEDENTE
T442200053/3027	CÉZAR MELO RIBEIRO	D-0171	PROCEDENTE
T442200054/3027	MARCOS SANTOS GOMES	D-0172	PROCEDENTE
T504700263/3027	LUAN PASSOS DE OLIVEIRA	D-0180	PROCEDENTE
T427600012/3027	DULCIANA DE SOUZA LIMA - ME	D-0182	PROCEDENTE
T427600011/3027	ROSENI ROSA LIMA GOMES - SUSPENSO	D-0183	PROCEDENTE
T442200055/3027	ELIZETE JESUS DE OLIVEIRA DA SILVA	D-0184	PROCEDENTE
T442200056/3027	NAILTON PEREIRA OLIVIERA	D-0187	PROCEDENTE
T442200057/3027	HILDEBRANDO LIVIO DE ABREU - ME	D-0189	PROCEDENTE
T138200174/3016	HILDEBRANDO LIVIO DE ABREU - ME	D-0189	PROCEDENTE
T442200058/3027	VICENTE DE PAULA ABREU	D-0195	PROCEDENTE
T116100085/3010	CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS - ME	D-0196	PROCEDENTE
T504700260/3027	JULIEL COSTA DO NASCIMENTO JÚNIOR	D-0200	PROCEDENTE
T504700261/3027	ÂNGELA MARIA BASTOS BALAZEIRO	D-0201	PROCEDENTE
T115400221/3010	ÂNGELA MARIA BASTOS BALAZEIRO	D-0201	PROCEDENTE
T504700259/3027	REIS MENDONÇA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME	D-0204	PROCEDENTE
T138200170/3008	REIS MENDONÇA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME	D-0204	PROCEDENTE
T116100095/2018	JOSÉ NILSON DE ANDRADE	D-0205	PROCEDENTE
T116100092/2032	JOSENICE GENÉ NOBREGA - DE CUJUS	D-0213	PROCEDENTE
T116100093/2013	JOSENICE GENÉ NOBREGA - DE CUJUS	D-0213	PROCEDENTE
T138200166/3010	JOSÉ CARLOS PESO PINEIRO	D-0216	PROCEDENTE
T385600004/3027	DAIANE FARIAS DOS SANTOS	D-0217	PROCEDENTE
T427600022/2004	MARIA ELIENE DE OLIVEIRA LEITE - ME	D-0220	PROCEDENTE
T385600005/3027	ANA PAULA ANDRADE GAMA - ME	D-0221	PROCEDENTE

PROCESSO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ	RESULTADO
T116100094/3016	MARIA HELENA COELHO DE SOUZA	D-0222	PROCEDENTE
T427600013/3027	GIOVANNI CARLOS RAMALHO GUEDES	D-0223	PROCEDENTE
T504700270/3027	JOSÉ NILTON NUNES DOS PASSOS	D-0224	PROCEDENTE
T385600006/3027	ROQUE SANTANA ALVES	D-0225	PROCEDENTE
T389600100/3010	JOSENILDO NUNES DOS PASSOS	D-0227	PROCEDENTE
T504700248/3027	ANTÔNIO MACHADO ANDRADE	D-0232	PROCEDENTE
T385600003/3027	ANTÔNIO MACHADO ANDRADE	D-0232	PROCEDENTE
T504700249/3027	VANETE MOURA COSTA	D-0233	PROCEDENTE
T385600002/3027	VANETE MOURA COSTA	D-0233	PROCEDENTE
T504700250/3027	FABIANO NUNES DOS PASSOS	D-0234	PROCEDENTE
T442200032/3027	MARIA AUXILIADORA BRAGA LEITE - DE CUJUS	D-0236	PROCEDENTE
T442200035/3027	MARIA AUXILIADORA BRAGA LEITE - DE CUJUS	D-0236	PROCEDENTE
T442200036/3027	SOUZA ARGOLO TRANSPORTES E TURISMO LTDA	D-0240	PROCEDENTE
T951600004/3016	HÉLIO JOSÉ CASTRO BARBOZA	D-0243	PROCEDENTE
T951600005/2012	HÉLIO JOSÉ CASTRO BARBOZA	D-0243	PROCEDENTE
T442200037/3027	HÉLIO JOSÉ CASTRO BARBOZA	D-0243	PROCEDENTE
T442200033/3027	HÉLIO JOSÉ CASTRO BARBOZA	D-0243	PROCEDENTE
T442200034/3027	MARCELO ALVAREZ SOUZA	D-0247	PROCEDENTE
T442200038/3027	MARCELO ALVAREZ SOUZA	D-0247	PROCEDENTE
T504600003/211	MARCELO ALVAREZ SOUZA	D-0247	PROCEDENTE
T504700246/3027	ROBERTO DA CRUZ MARTINEZ	D-0255	PROCEDENTE
T951600003/2013	JOSELITO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO FILHO	D-0257	PROCEDENTE
T442200048/3027	SOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	D-0261	PROCEDENTE
T442200050/3027	RITA DE KASSIA ANDRADE CRAVO - ME	D-0265	PROCEDENTE
T427600017/3027	RITA DE KASSIA ANDRADE CRAVO - ME	D-0265	PROCEDENTE
T442200051/3027	MARIA RITA GOMES DE SOUZA	D-0267	PROCEDENTE
T389600094/3016	MÁRCIO MURILO SANTANA BORGES	D-0269	PROCEDENTE
T427600016/3027	MÁRCIO MURILO SANTANA BORGES	D-0269	PROCEDENTE
T442200049/3027	MÁRCIO MURILO SANTANA BORGES	D-0269	PROCEDENTE
T442200052/3027	JOSÉ RENATO ABREU DE CAMPOS - DE CUJUS	D-0270	PROCEDENTE
T427600021/3027	NAILSON DAMASCENO SILVA	D-0275	PROCEDENTE
T389600098/3016	LUIZ CARLOS LUZ DOS SANTOS	D-0278	PROCEDENTE
T951600002/3016	LUIZ CARLOS LUZ DOS SANTOS	D-0278	PROCEDENTE
T442200043/3027	RAIMUNDO CARLOS DO LAGO MUNIZ	D-0283	PROCEDENTE
T427600020/3027	VILLAS TRANSPORT LTDA	D-0284	PROCEDENTE
T427600019/3027	ISA REGINA NEIVA (ALVARÁ LIBERADO)	D-0286	PROCEDENTE
T442200044/3027	JOSÉ ROBERTO DE VASCONCELOS CALABRIA	D-0288	PROCEDENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 11 de julho de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 198/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 25.902 de 24 de março de 2015, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, inciso II, alíneas “a” e “b” do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a regra do Estacionamento Rotativo Zona Azul no bairro Caminho das Árvores, área III, dos seguintes logradouros:

I - Rua Frederico Simões, CEP - 41.820-774, sentido Avenida Tancredo Neves, ambos os lados, com início de frente ao imóvel de nº 153 e final de frente ao imóvel de nº 1367, com oferta de 40 (quarenta) de vagas;

II - Rua Frederico Simões, CEP - 41.820-774, sentido Rua Alceu Amoroso, lado esquerdo, com início lateral ao imóvel de nº 1393 e final de frente ao imóvel de nº 668, com oferta de 28 (vinte e oito) vagas;

III - Rua Coronel Almerindo Rehem, CEP - 41.820-768, sentido Rua Alceu Amoroso Lima, ambos os lados, com início e final lateral do imóvel de nº 1109, com oferta de 42 (quarenta e dois) vagas;

IV - Rua Coronel Almerindo Rehem, CEP - 41.820-768, sentido Avenida Tancredo Neves, lado direito, com início de frente ao imóvel de nº 126 e final lateral do imóvel de nº 1189, com oferta de 28 (vinte e oito) vagas;

V - Rua Alceu Amoroso, CEP - 41.820-770, sentido Rua Frederico Simões, lado direito, com início lateral do imóvel de nº 1543 e final lateral do imóvel de nº 668, com oferta de 53 (cinquenta e três) vagas;

VI - Avenida Tancredo Neves, CEP - 41.820-021, sentido Rua Alceu Amoroso, lado direito, com início de frente ao imóvel de nº 1249 e final de frente ao imóvel de nº 1485, com oferta de 95 (noventa e cinco) vagas;

VII - Alameda Salvador, CEP - 41.820-790, sentido Avenida Tancredo, lado direito, com início lateral do imóvel de nº 370 e final lateral do imóvel de nº 2131, com oferta de 46 (quarenta e seis) vagas;

Art. 2 º. O horário de funcionamento e modalidade dos serviços serão os seguintes:

I - Segunda a Domingo - 07:00 às 00:00; Multi - Horas: 02h, 06h, 12h.

Art. 3 º. A Gerência de Sinalização - GESIN fica encarregada de realizar os serviços de alteração da sinalização do trecho descrito acima;

Art. 4 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 09 de julho de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 200/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 3067890, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, da Gerência de Processamento e Controle de Auto de Infração de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **José Souza de Oliveira**, matrícula nº 3067329, durante o seu afastamento, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 04/08/2025 a 02/09/2025.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 11 de julho de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC

Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público Privadas do Município do
Salvador - CGP

RESOLUÇÃO CGP Nº 04/2025

Dispõe sobre as deliberações tomadas na reunião
extraordinária realizada no dia 09 de julho de 2025.

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS - CGP do Município de Salvador, criado pela Lei nº 9.092/2016,
no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Proposta Inicial do Projeto da Orla de Jaguaribe - Trecho 2, com inclusão no Plano
Integrado de Concessões e Parcerias de Salvador - PICS.

Art. 2º - Aprovar a modelagem final do Projeto para a ocupação das áreas de convivência das
estações do BRT e Terminal Mané Dendê, consoante art. 14, do Decreto Municipal nº 37.379/2023,
para fins licitatórios.

Salvador, 11 de julho de 2025

MILA PAES SCARTON
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
122420/2025	RICARDO DAMASCENO DA SILVA	3º

Salvador, 11 de Julho de 2025.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 127/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 05/07/2025 a 19/07/2025, o servidor BENEDITO SOUZA DE SANTANA
FILHO, matrícula 3101686, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da
Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular JOSEIZ BARRETO DE
SOUZA JUNIOR, matrícula 3102587, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR-GERAL DA GCM, em 10 de julho de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

PORTARIA Nº 128/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 15/07/2025, o servidor CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO COSTA, matrícula
3100766, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de
Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular MARCIANO JESUS DA ANUNCIACÃO,
matrícula 3102071, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR-GERAL DA GCM, em 10 de julho de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

PORTARIA Nº 129/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 03/07/2025, o servidor DIEGO OLIVEIRA GALVÃO CRUZ, matrícula
3100780, SUPERVISOR, grau 63, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de
COORDENADOR I, grau 54, da Coordenadoria de Gestão da Informação, em substituição da titular
ELZA CAROLINA DO NASCIMENTO NETA, matrícula 3101902, por motivo de férias regulamentares,
pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR-GERAL DA GCM, em 10 de julho de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDO (para momento oportuno)

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
98288/2025	ELISEU BISPO DO NASCIMENTO	3100957	2º E 3º
99213/2025	JACKSON DA SILVA SANTOS	3110307	3º
101617/2025	LUDMYLLE SANTOS FREITAS	3100627	3º
101640/2025	BRUNO PIMENTEL SANTOS	3101198	3º
101763/2025	WILLIAMS DIAS ARAUJO	3101936	3º
102045/2025	ADRIANO SANCHES CERQUEIRA MEDRADO CRAVO	3101384	3º
103007/2025	VANDERLITO FERREIRA DOS SANTOS	3101493	2º
105980/2025	JORGE LUIS LIMA MAIA	3101124	3º
107069/2025	TISME VARJAO SANTOS CARNEIRO	3102070	2º
107090/2025	NEICIVALDO SANTOS SILVA	3101152	3º
107697/2025	FABIO DO ESPIRITO SANTO SILVA	3102166	3º
110618/2025	THIAGO COELHO FERROLHO	3102202	3º
113189/2025	JILMAR PEREIRA DE JESUS	3100990	3º
115822/2025	CLAUDIO LUIZ CARDOSO DOS SANTOS	3100645	3º
118131/2025	JONATAS SENA GONCALVES	3100499	3º
118372/2025	CARLOS EDUARDO HEREDA NEVES	3101880	3º
119267/2025	GLEIDSON PINTO DE SOUSA	3100768	3º
119470/2025	GUTEMBERG PEREIRA SANTOS JUNIOR	3101576	3º

Salvador, em 11 de Julho de 2025.

RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS
Gerente Administrativo-Financeiro

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

LICENÇA PRÊMIO - INDEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
104836/2025	CHARLES ARISTEU ARAUJO MOURA	3110306	3º
108446/2025	MILLENA ALVES SILVA	3101096	3º

Salvador, em 11 de julho de 2025.

RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS
Gerente Administrativo-Financeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

PORTARIA Nº 09/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar os servidores, Diógenes Correia da Cruz Silva matrícula nº 3112967, Manoel Lima dos Anjos
matrícula nº 3020666 e Augusto Cesar Costa Oliveira matrícula nº 3094439, para sob a presidência
do primeiro, constituírem Comissão de Inventário anual 2023, dos Bens Móveis desta SEMUR.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 11 de julho de 2025.

ISAURA GENOVEVA NETA
Secretária

LICITAÇÕES

CASA CIVIL - CC

AVISO REPUBLICAÇÃO SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE
Nº 001/2025

SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PESSOAS JURÍDICAS
Publicada em 19/02/2025

A Comissão Especial Mista de Licitação, designada pelo Decreto nº 38.912 de 07/08/2024, publicado

no DOM de 08/08/2024, no âmbito do Projeto Salvador Social, oriundo do Contrato de Empréstimo 9162- BR, no uso de suas prerrogativas, comunica aos interessados da republicação da SMI 001/2025, publicada no DOM N.º 8.976 de 19 de fevereiro de 2025. A republicação tem por motivo dar maior prazo de envio de Consultores Interessados no objeto e que atendam aos critérios informados na Manifestação de Interesse, a seguir:

País: Brasil

Projeto Salvador Social

Empréstimo n.º: 9162-BR

Objeto: Seleção e contratação de empresa especializada para realizar o diagnóstico e redesenho de fluxos dos Benefícios Eventuais no Município de Salvador.

Referência STEP N.º: 382700-CS-LCS

PR. E-Salvador N.º 179918/2024

O MUNICÍPIO DE SALVADOR recebeu um financiamento do Banco Mundial para o custo do Projeto Salvador Social, Acordo de Empréstimo n.º: 9162-IBRD, que visa o fortalecimento da prestação dos serviços nas áreas de saúde, educação e assistência social em Salvador. Assim, esta Consultoria objetiva a contratação de empresa especializada, deverá elaborar: **diagnóstico e apresentar proposta de melhoria nos processos de identificação, concessão, gestão e acompanhamento dos cidadãos relacionados a concessão de benefícios eventuais disponibilizados pelo município de Salvador através da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE.** Os serviços serão realizados pelo consultor(a) contratada(o) em conformidade com o Termo de Referência, disponível em: <https://salvadorsocial.salvador.ba.gov.br/consolidacao-licitacoes/>, no prazo de 270 (duzentos e setenta dias corridos).

A Casa Civil, através da Comissão Especial Mista de Licitação, convida consultoras elegíveis ("Pessoa Jurídica") para indicar seu interesse na prestação dos Serviços. Os Consultores Interessados devem fornecer informações que demonstrem que possuem as qualificações necessárias e a experiência relevante para prestar os serviços solicitados, anexando folhetos, descrição de serviços executados, experiência em condições semelhantes ou quaisquer outros documentos que julgar conveniente. Os critérios de lista curta são: (i) **experiência na elaboração de diagnóstico do processo de concessão e monitoramento dos benefícios eventuais** (ii) **experiência na elaboração no redesenho dos processos de identificação da demanda no âmbito da assistência social.** As empresas de consultoria interessadas (Pessoa Jurídica) poderão participar do processo de seleção para composição da lista curta visando a contratação do objeto anteriormente descrito: Especial atenção deve ser dada pelos consultores interessados aos parágrafos 3.14,3.16 e 3.17, seção III, do Regulamento, que define a política do BIRD em matéria de Conflito de Interesses, bem como, Fraude e Corrupção, Anexo IV do regramento em epígrafe. A seleção de empresa de consultoria será pela metodologia de Seleção Baseada na Qualidade e no Custo- SBQC. As consultorias podem se associar com outras empresas na forma de consórcios, com vistas a melhorar suas qualificações e/ ou experiências.

As manifestações de interesse (**Portfólios**) devem ser entregues até as 17h do dia 28 de julho de 2025, no endereço eletrônico salvadorsocial@salvador.ba.gov.br; ou pessoalmente, ou por endereçamento postal, descrito abaixo:

Casa Civil do Município de Salvador

Unidade Gestora do Projeto Salvador Social - UGP

Em Atenção de George Melo Barreto

Presidente da Comissão de Contratação

Avenida Antônio Carlos Magalhães n.º 3244 - Edf. Empresarial Thomé de Souza - 14.º andar sala 1401 - Pituba, CEP: 41.800-700. Salvador - Bahia - Brasil.

Salvador, 11/07/2025

GEORGE MELO BARRETO

Presidente da Comissão de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90078/2025 - PROC: 262120/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS, que tem por finalidade, atender as necessidades do funcionalismo da Administração da Prefeitura Municipal do Salvador, com a abertura da sessão no dia 29/07/2025, às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br/compras

Salvador, 11 de julho de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA

Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90047/2025 - PROC: 9822/2025 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração para registro de preços para EXTENSÃO, FILTRO DE LINHA E FITA ISOLANTE.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01	R\$ 91.272,50
MG MERCANTIL LTDA	02	R\$ 14.448,97

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2025

Salvador, 11 de julho de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

PROCESSO N.º: 94.324/2025

CONTRATADA: BJJ SERVICOS LTDA

CNPJ: 13.493.381/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 04 (quatro) toldos personalizados de 4m x 4m para cobrir 64m² do estacionamento das motocicletas da Transalvador, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.451.0014.228500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.; Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de consumo - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1.752.4.1.0.004.

AMPARO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei n.º. 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08 de julho de 2025.

Salvador, 09 de julho de 2025

ELIANA PINHEIRO DA SILVA

Agente de Contratação/TRANSALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 09/2025

O agente de contratação e equipe de apoio, atendendo a decisão do Ilmo. Sr. Inspetor da Guarda Civil Municipal de Salvador, divulga o resultado da dispensa de licitação abaixo especificada:

Processo: 107848/2025

OBJETO: Aquisição de 660 (seiscentos e sessenta) camisas para prática de artes marciais e atividades desportivas, visando atender às demandas da Coordenação de Prevenção a Violência (CPREV), da Guarda Civil Municipal de Salvador, conforme condições e exigências estabelecidas no aviso de dispensa e seus anexos.

ITEM 01: CAMISA GOLA CARECA 560 (QUINHENTOS E SESSENTA) UNIDADES

EMPRESA VENCEDORA: 57.437.838 LUCIA CRISTINA FRANCO DA SILVA

CNPJ: 57.437.838/0001-64

VALOR TOTAL: R\$ 8.120,00 (oito mil cento e vinte reais)

ITEM 02: CAMISETA REGATA 100 (cem) UNIDADES

EMPRESA VENCEDORA: 57.437.838 LUCIA CRISTINA FRANCO DA SILVA

CNPJ: 57.437.838/001-64

VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 207600 ND. 33.90.30 Fonte 1.501.1.1

PARECER: 259/2025

VALOR TOTAL: R\$ 9.420,00 (nove mil quatrocentos e vinte reais)

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021 Art. 75, Inciso II

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2025.

Salvador, 11 de julho de 2025.

MAICON FABRÍCIO BATISTA DE JESUS

Agente de Contratação



SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada Dispensa de Licitação, na hipótese do art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, visando orçamento, para Compra de 240 unidades de aromatizador de ambiente em aerosol, sem CFC, embalagem mínima de 360 ML, lote de fabricação e prazo de validade. 5.000 copos de papel biodegradável, capacidade para 180ML para água com gramatura superior 250GR/M2 e inferior a 300GR/M2, medida da altura entre 6,5 a 7,5 CM, diâmetro da boca entre 6,5 a 7,5 CM cor branco embalagem c/40unidades, conforme as Normas ABNT NBR vigente certificado pelo Inmetro, 480 frascos de limpador instantâneo, tipo multiuso para limpeza geral de superfícies, removedor de sujeiras e gordura, embalagem plástica de 500ML, lote de fabricação e prazo de validade, 100 resmas de papel para reprodução A4, gramatura 75G/M2, alcalino, fibra longitudinal, cor branca, tamanho 210x297MM, embalagem com 500 folhas, conforme norma da ABNT NM-ISO vigente.

A proposta de Preços deverá ser encaminhada via e-mail, para o endereço eletrônico: contratos.semur@salvador.ba.gov.br, até o dia 16.07.2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 11 de julho de 2025.

ISAURA GENOVEVA NETA
Secretária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nr.001/2025

No Resumo do Extrato de Contrato nº 018/2024, Processo Salvador Nº 124686/2025, publicado no DOM de 05 a 07 de julho de 2025, págs. 49 e 50.

Onde se lê: CNPJ: :14.452.317/0001-85

Leia-se: CNPJ: 11.452.317/0001-85

Salvador, 10 de julho de 2025.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

PROCESSO Nº 179019/2024 - REPACTUAÇÃO CCT 2023 E 2024.
OBJETO: repactuação contratual, em razão das Convenções Coletivas de Trabalho SINDISAÚDE 2023 e 2024, e da Incidência do Salário Mínimo Nacional de 2023 e 2024 sobre o Adicional de Insalubridade, passando o valor global anual do contrato de R\$ 22.594.000,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil reais) para R\$ 24.038.694,24 (vinte e quatro milhões, trinta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), baseado nos termos dos valores unitários, relacionados no anexo II, e em conformidade com o Parecer Jurídico RPGMS/SEMGE nº 106/2025, que integra o Processo Administrativo nº 179019/2024.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: DESENVOLVIDA INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO.
CNPJ/MF sob n.º 26.722.539/0001-48
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2025.

Salvador, 11 de julho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 269/2024

PROCESSO Nº: 125227/2025
CONTRATADA: CONSÓRCIO CS/GBM.
CNPJ: 56.210.591/0001-86
OBJETO: Prorrogar, o prazo de execução e vigência pelo período de 14 (quatorze) meses ao Contrato nº 269/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, por meio de seu Agente de Contratação, com base na Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, bem como nas demais normas regulamentares que regem a matéria, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, divulga o resultado da seguinte licitação, compreendendo a Adjudicação do Objeto e a Homologação do certame, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº 004/2025 - SEINFRA / Licitação nº 004/2025 - SEINFRA
Número no Sistema compras.gov.br e no PNCP: 90004/2025
Código da Unidade Compradora no Sistema "compras.gov.br" e no PNCP: UASG nº 931494
Processo Administrativo nº 185489/2024 - SEINFRA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 3 (três) equipamentos recicladores de resíduos da construção civil, também denominado triturador ou britador de entulho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Vencedora: LOCMAQ LOCADORA DE MAQUINAS LTDA., CNPJ nº 21.801.980/0001-00

Valor Unitário: R\$ 20.476,00 (vinte mil, quatrocentos e setenta e seis reais)

Quantidade a ser registrada: 03 (três)

Valor total: R\$ 61.428,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais)

Critério de julgamento: menor preço.

Amparo legal: Lei nº 14.133/2021

Data da Adjudicação / Homologação: 10/07/2025

Salvador, 11 de julho de 2025

LUIS AUGUSTO ROBLEDO PINTO
Agente de Contratação/Pregoeiro

VIGÊNCIA: Início em 14/07/2025 e término em 13/09/2026.
DATA DE ASSINATURA: 09 de julho de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

MAX ANDRADE DE FREITAS
Consórcio CS/GBM

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2025 AO CONTRATO N 233/2023

PROCESSO Nº: 124374/2025
CONTRATADA: CONSÓRCIO ESCOLAS ART/JCA.
CNPJ: 51.905.593/0001-76
OBJETO: Prorrogar, o prazo de execução e vigência pelo período de 04 (quatro) meses, o reajuste de preços de 3,31995%, e o acréscimo de 12,83640% ao Contrato nº 233/2023.
VIGÊNCIA: Início em 10/07/2025 e término em 09/11/2025.
VALOR: O valor que era de R\$ 8.913.232,50 (oito milhões, novecentos e treze mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), com o reajuste aprox. de 3,31995% aplicado sobre o saldo de R\$ 5.175.876,95 (cinco milhões, cento e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) correspondente ao valor de R\$ 171.836,53 (cento e setenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), juntamente com o acréscimo de valor no percentual aprox. de 12,83640% que corresponde ao valor de R\$ R\$ 1.144.138,20 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e vinte centavos) passará a ter o valor atualizado de R\$ 10.229.207,23 (dez milhões, duzentos e vinte e nove mil, duzentos e sete reais e vinte e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.361.0001.113300
Natureza da Despesa: 44.90.51
Fonte: 1.500.1
DATA DE ASSINATURA: 09 de julho de 2025.

ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

TIAGO SANTOS MARQUES
Consórcio Escolas Art/Jca

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 023/2025

PROCESSO Nº: 207776/2024
CONTRATADA: ROTULA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 16.701.405/0001-97
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de Aquisição de Gênero alimentícios (CARNE MOÍDA CONGELADA), devidamente quantificado e

especificado na proposta apresentada em **10/07/2025**, originária do Pregão Eletrônico n.º **001/2025** - SMED, Lote n.º **01** e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.

VALOR: R\$ 1.818.400,00 (Um Milhão, Oitocentos e Dezoito Mil e Quatrocentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Projeto Atividade:** 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000; 12.365.0001.213100.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.

FONTE DE RECURSO: 1.500.1; 1.550.3; 1.552.3; 1.599.3.

ASSINATURA: 10 de julho de 2025.

ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

MARCO TULIO STERING TEIXEIRA
Rotula Comercial Ltda

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
Nº 024/2025

PROCESSO Nº: 207776/2024

CONTRATADA: ROTULA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 16.701.405/0001-97

OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** para fornecimento de de Aquisição de Alimentos (**CARNE MOÍDA CONGELADA**), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em **22/04/2025**, originária do Pregão Eletrônico n.º **001/2025** - SMED, Lote n.º **02** e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.

VALOR: R\$ 454.600,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Projeto Atividade:** 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000; 12.365.0001.213100.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.

FONTE DE RECURSO: 1.500.1; 1.550.3; 1.552.3; 1.599.3.

ASSINATURA: 10 de julho de 2025.

ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

MARCO TULIO STERING TEIXEIRA
Rotula Comercial Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO

PROCESSO: 146924/2024

AFM Nº: 003717/2025 - R\$ 137.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025

CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 70654/2024

AFM Nº: 003718/2025 - R\$ 226.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 70654/2024

AFM Nº: 003719/2025 - R\$ 57.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025

CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 94997/2025

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)

Salvador, 10 de julho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR

PROCESSO: 180297/2024

AFM Nº: 003090/2025 - R\$ 72.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025

AFM Nº: 003091/2025 - R\$ 72.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025

AFM Nº: 003092/2025 - R\$ 72.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025

CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

CNPJ: 49.324.221/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 80275/2025

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de

Recurso: 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 10 de julho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 122896/2024

AFM Nº: 003451/2025 - R\$ 27.930,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0022-86

PROCESSO: 32286/2024

AFM Nº: 003452/2025 - R\$ 4.980,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025

CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA

CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 3254/2024

AFM Nº: 003453/2025 - R\$ 23.085,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025

CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA

CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 18413/2024

AFM Nº: 003454/2025 - R\$ 1.220,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025

CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA

CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 90129/2024

AFM Nº: 003455/2025 - R\$ 3.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025

CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA

CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 122475/2024

AFM Nº: 003456/2025 - R\$ 6.808,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025

CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA

CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 248886/2024

AFM Nº: 003457/2025 - R\$ 2.748,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025

CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA

CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 9650/2024

AFM Nº: 003459/2025 - R\$ 160,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025

CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA

CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 88273/2025

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesa 33.90.30. Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 10 de julho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR

PROCESSO: 180297/2024

AFM Nº: 003504/2025 - R\$ 49.695,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025

AFM Nº: 003505/2025 - R\$ 49.695,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025

AFM Nº: 003506/2025 - R\$ 26.504,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025

CONTRATADA: : SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 01.107.391/0012-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 90900/2025

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 10 de julho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 20219/2024
AFM Nº: 003525/2025 - R\$ 10.656,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025
CONTRATADA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
CNPJ: 01.571.702/0001-98

PROCESSO: 179912/2024
AFM Nº: 003526/2025 - R\$ 114.212,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

PROCESSO: 179912/2024
AFM Nº: 003527/2025 - R\$ 90.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025
CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0008-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 89603/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 10 de julho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 212157/2024
AFM Nº: 003672/2025 - R\$ 530,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025
AFM Nº: 003678/2025 - R\$ 530,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025
AFM Nº: 003685/2025 - R\$ 530,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025
CONTRATADA: MEDICAL GROUP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 56.097.784/0001-72

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 162952/2024
AFM Nº: 003673/2025 - R\$ 6.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025
AFM Nº: 003679/2025 - R\$ 6.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025
AFM Nº: 003686/2025 - R\$ 3.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025
CONTRATADA: JD SAÚDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.471.773/0001-29

PROCESSO: 174406/2024
AFM Nº: 003674/2025 - R\$ 8.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025
AFM Nº: 003680/2025 - R\$ 8.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025
AFM Nº: 003687/2025 - R\$ 4.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025
CONTRATADA: UNIMEDHOSP COMERCIAL ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 52.238.998/0001-60

PROCESSO: 162952/2024
AFM Nº: 003675/2025 - R\$ 3.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025
AFM Nº: 003681/2025 - R\$ 3.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025
AFM Nº: 003688/2025 - R\$ 2.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025
CONTRATADA: SELENIUM MEDICAL LTDA
CNPJ: 46.762.527/0001-54

PROCESSO: 212157/2024
AFM Nº: 003676/2025 - R\$ 1.945,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025
AFM Nº: 003682/2025 - R\$ 1.945,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025
AFM Nº: 003689/2025 - R\$ 778,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025
CONTRATADA: MEDICAL GROUP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 56.097.784/0001-72

PROCESSO: 221277/2024
AFM Nº: 003677/2025 - R\$ 22.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025
AFM Nº: 003690/2025 - R\$ 11.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 105416/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde) e 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 10 de julho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 139466/2024
AFM Nº: 003845/2025 - R\$ 566.580,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025
CONTRATADA: PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.740.696/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 111669/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 10 de julho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: PRODUTOS BIOLÓGICOS E REAGENTES PARA LABORATÓRIOS
PROCESSO: 224314/2024
AFM Nº: 003883/2025 - R\$ 716.110,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025
CONTRATADA: OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.441.185/0001-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 117022/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 10 de julho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 36005/2024
AFM Nº: 004040/2025 - R\$ 4.090,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025
CONTRATADA: WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTAÇÃO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 46.756.948/0001-72

PROCESSO: 36005/2024
AFM Nº: 004041/2025 - R\$ 61.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025
CONTRATADA: JD SAÚDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.471.773/0001-29

PROCESSO: 228227/2024
AFM Nº: 004042/2025 - R\$ 3.262,32 - DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05

PROCESSO: 211083/2024
AFM Nº: 004043/2025 - R\$ 3.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025
CONTRATADA: LANNAMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 42.377.611/0001-01

PROCESSO: 211083/2024
AFM Nº: 004044/2025 - R\$ 1.706,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 118974/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 10 de julho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RESUMO DA CARTA - CONTRATO

CONTRATO Nº 401/2025
PROCESSO ELETRÔNICO: nº 107077/2025
OBJETO: Aquisição de mobiliários para escritório.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.062.145,10 (quinze milhões sessenta e dois mil cento e quarenta e cinco reais e dez centavos). 10.122.0014.250106, 10.302.0002.215100, 10.302.0002.215600, 10.301.0014.232300, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte 1.601.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.753.3.1.1.001.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
CONTRATADA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 60.656.774/0001-05

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Carlos Antônio Perotti

Salvador, 10 de julho de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 18647/2024
AFM N°: 003595/2025 – R\$ 10.620,00 – DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 35090/2024
AFM N°: 003595/2025 – R\$ 7.000,00 – DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0002-93

PROCESSO: 49914/2024
AFM N°: 003596/2025 – R\$ 14.500,00 – DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 178376/2024
AFM N°: 003597/2025 – R\$ 58.000,00 – DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025
CONTRATADA: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40

PROCESSO: 122475/2024
AFM N°: 003598/2025 – R\$ 31.900,00 – DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 89680/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 11 de julho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 23104/2024
AFM N°: 003874/2025 – R\$ 4.406,00 – DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025
CONTRATADA: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.412.925/0001-61

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 99150/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.008 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Variável).

Salvador, 11 de julho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 18734/2024
AFM N°: 003976/2025 – R\$ 173.520,00 – DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025
CONTRATADA: CM HOSPITALAR S/A
CNPJ: 12.420.164/0009-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 119212/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.500.1.1.3.001 (Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 11 de julho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: N° 131486/2025-SEMPRE
OBJETO: O presente Termo tem por objeto autorizar a descentralização do Orçamento da SEMPRE para a SUCOP, previsto no Orçamento Municipal, visando a contratação de empresas para prestação de serviços de construção do Centro Comunitário pela Vida no Município do Salvador, vinculado ao Programa de Aceleração do Crescimento, devendo a Superintendência de Obras desta Municipalidade licitar, contratar e fiscalizar os serviços previstos.
CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E

LAZER - SEMPRE - CNPJ nº 13.927.801/0017-06.
PROMITENTE: SUCOP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - CNPJ nº 10.635.089/0001-16.
DA VIGÊNCIA: perdurará até 31 de dezembro de 2025.
DATADA ASSINATURA: 11/07/2025.
ASSINAM: ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES-SEMPRE e ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2025

PROCESSO: N° 117240 /2025
CONTRATADA: SAFE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 05.688.944/0001-17
OBJETO: Alteração da unidade administrativa, gestora e fiscal responsável pela execução do contrato 001/2025, firmado em 26/01/2025, entre o MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ e a SAFE- SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. Transferida a gestão do Contrato 001/2025 para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP.
VALOR TOTAL: R\$ 877.382,88 (oitocentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)
AMPARO LEGAL: artigo 65 da Lei 8.666/1993, Decreto Municipal nº 39.755/2025 de 24 janeiro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade orçamentária - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP, através do Fundo de Custeio de Iluminação Pública - FUNCIP
Sub-ação:206900

Fonte Recurso: COSIP - 1.751.1
Elemento: 33.90.39

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2025.

Salvador, 11 de julho de 2025

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

PR - SEDUR N° 6889/2023 - TAC DLI 13/2025

ACORDANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR representada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, e ITACOSTA PARTICIPAÇÕES LTDA, representada por Carlos Eduardo Borges Souza e Daniel Sampaio de Almeida Santos.

OBJETO: Parcelamento do solo do tipo Loteamento grupo de Uso L1, denominado **Timeless**, localizado na marginal da Avenida 29 de março, Mussurunga I, sobre a área de terreno próprio, matrícula nº **62.893** do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis com extensão total de **330.500,17 m²** (trezentos e trinta mil, quinhentos metros e dezessete decímetros quadrados), nos termos dos autos constantes do citado processo administrativo.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025.

AMPARO LEGAL: Lei nº 3.377/84, Lei nº 9.069/16.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 09 de julho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

TERMO DE APOSTILAMENTO N°. 10/2025

A **FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA**, representada pela sua presidente, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, e na Lei Municipal nº 4.482/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº 01/2021, firmado em 15/07/2021, com a **SOTERO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, objetivando a Prestação de serviços técnicos especializados, concernentes à elaboração de estudos, planos, programas e projetos em área urbana - Lote 01, englobando as Prefeituras Bairro: PB I - Centro/Brotas, PB III - Cajazeiras, PB IV - Itapuã/Ipitanga, PB VI - Barra/Pituba e PB VII - Liberdade/São Caetano, com vistas a acrescentar indicação de recursos para o exercício de 2025.

Unidade Orçamentária: 60302 - SEDUR - **Fundação Mário Leal Ferreira:** Projeto/Atividade: 15.451.0009.114400 - Planejar Espaço Urbano - Projetos de Requalificação de Espaços Urbanos e



Equipamentos Públicos, **Natureza da Despesa** 44.90.51 - Obras e Instalações; **Fonte de Recursos:** 2.700.1

.GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 11 de julho de 2025.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 11/2025

A **FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA**, representada pela sua presidente, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, e na Lei Municipal nº 4.482/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº 02/2021, firmado em 15/07/2021, com a **FFA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, objetivando a Prestação de serviços técnicos especializados, concernentes à elaboração de estudos, planos, programas e projetos em área urbana - Lote 02, englobando as Prefeituras Bairro: PB II - Subúrbio e Ilhas, PB V - Cidade Baixa, PB VIII - Cabula/Tancredo Neves, PB IX - Pau da Lima e; PB X - Valéria, com vistas a acrescentar indicação de recursos orçamentários para o exercício de 2025.

Unidade Orçamentária: 60302 - SEDUR - Fundação Mário Leal Ferreira: **Projeto/Atividade:** 15.451.0009.114400 - Planejar Espaço Urbano - Projetos de Requalificação de Espaços Urbanos e Equipamentos Públicos, **Natureza da Despesa** 44.90.51 - Obras e Instalações; **Fonte de Recursos:** 2.700.1

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 11 de julho de 2025.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 118209/2025.
CONTRATADA: SAFE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
CNPJ Nº: 05.688.944/0001-17.
OBJETO: A alteração do órgão público responsável pela gestão do Contrato Administrativo nº 014/2023, firmado em 11 de abril de 2023, entre o MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da SEMIT - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, passando a gestão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.927.801/0010-30, através do Fundo de Custeio de Iluminação Pública - FUNCIP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.807.370/0001-36.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 39.755/2025.
DATA DO ATO: 10/07/2025.

Salvador, 11 de julho de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal de Ordem Pública

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 118209/2025.
CONTRATADA: SAFE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
CNPJ Nº: 05.688.944/0001-17.
OBJETO: A alteração do órgão público responsável pela gestão do Contrato Administrativo nº 015/2023, firmado em 11 de abril de 2023, entre o MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da SEMIT - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, passando a gestão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.927.801/0010-30, através do Fundo de Custeio de Iluminação Pública - FUNCIP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.807.370/0001-36.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 39.755/2025.
DATA DO ATO: 10/07/2025.

Salvador, 11 de julho de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal de Ordem Pública

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 018/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 118209/2025.
CONTRATADA: SAFE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
CNPJ Nº: 05.688.944/0001-17.
OBJETO: A alteração do órgão público responsável pela gestão do Contrato Administrativo nº 018/2022, firmado em 12 de setembro de 2022, entre o MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da SEMIT - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, passando a gestão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.927.801/0010-30, através do Fundo de Custeio de Iluminação Pública - FUNCIP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.807.370/0001-36.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 39.755/2025.

DATA DO ATO: 10/07/2025.

Salvador, 11 de julho de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal de Ord

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025003789
PROCESSO SECIS: 113303/2025
PROCESSO SEMGE: 229269/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 044/2024
OBJETO: Aquisição de material de consumo
EMPRESA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ: 07.381.075/0001-09
VALOR: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 227600; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 11 de julho de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 029/2023

CONTRATO Nº 029/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 20.155.999/0001-55
OBJETO: 1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 29/2023, por mais **12 (doze) meses, contados do dia 13/07/2025**, sem alteração do seu valor global que continua sendo de R\$6.151.014,98 (Seis milhões cento e cinquenta e um mil quatorze reais e noventa e oito centavos).
1.3. A CONTRATADA deverá atualizar e renovar o valor da garantia contratual (cláusula 9º do Contrato), **em atendimento ao quanto disposto no art. 70, § 2º da Lei nº 13.303/2016.**

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR - DESAL
JANDSON DE CARVALHO NUNES- G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 53/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: SIG TECNOLOGIA EM BORRACHAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 31.231.911/0001-53
PROCESSO Nº: 113891/2025
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento, pela CONTRATADA, de sapatas de apoio neoprene, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 4.442,60 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.10.00- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025
PARECER Nº: 123/2025

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Júnior
- Pela Contratada: Sig Tecnoloogia em Borrachas Comercial Ltda
- Marcelo Pereira Correa

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N° 2025004096
LICITAÇÃO: 007/2024
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2024000140
PROCESSO: N° 51488/2023

CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ:60.656.774/0001-05
OBJETO: MOBILIÁRIO GERAL (POLTRONAS, MESA RETA, GAVETEIRO, ARMÁRIO)
VALOR TOTAL: R\$103.568,00 (cento e três mil e quinhentos e sessenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 1545100090219121900 - Elemento de Despesa: 44.90.52.04 Fonte: TESOURO

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

CONVÊNIOS

GABINETE DO PREFEITO -SEGOV

RESUMO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DO SALVADOR**, COM INTERVENIÊNCIA DA **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, COM INTERVENIÊNCIA DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

OBJETO: O estabelecimento de mútua cooperação, através do intercâmbio de experiências com fins educacionais, disponibilizando servidores ocupante dos cargos efetivos de Professor e Coordenador Pedagógico, integrantes da carreira do magistério na forma da legislação específica.

Os docentes e especialistas em educação do Magistério Público Municipal, sob amparo do presente instrumento, exercerão as atividades consideradas de magistério no âmbito das disposições que regem a docência oriundas de preceitos estabelecidos em lei, devendo ser apresentado pelo Cessionário o Plano de Trabalho para cada servidor a ser colocado à disposição.

Pelo Município de Salvador a disposição será realizada consoante disposto no art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 36/04, voltadas para a área de educação, devendo o servidor desempenhar atividade no exercício do seu próprio cargo.

Pelo município de Macaúbas, a disposição será realizada consoante disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê a necessidade de prévia autorização na Lei de Diretrizes Orçamentarias e/ou na Lei Orçamentária Anual, combinado com o art. 1º da Lei Municipal nº 239/2005 e com os arts. 25 e seguintes da Lei Municipal nº 457/2010.

VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2028, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025

ASSINAM: **MUNICÍPIO DO SALVADOR**
BRUNO SOARES REIS
Prefeito
THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação
MUNICÍPIO DE MACAÚBAS
ALOÍSIO MIGUEL REBONATO
Prefeito
JOÃO LUÍS OLIVEIRA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CREENCIAMENTO N°: 001/2024
PROCESSOS N°: 251529/2023
OBJETO: Credenciamento das Escolas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas para celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, visando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo, linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/ MEC.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar data de assinatura
PARECERES: RPGMS de 02 de janeiro de 2024
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 29.129/2017.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0001.212200 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Pré - Escola. 12.365.0001.212300 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Creche. Natureza da Despesa 33.50.43 Subvenções Sociais e 44.50.42 Auxílios.
Fonte de Recurso 1.500.1- Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Educação 1.540.3 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, 1.541.3 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAF

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
012/2025	INSTITUTO SOCIAL UNIVERSO DA CRIANÇA CNPJ: 45.447.853/0001-04	MARINALVA SOARES DOS SANTOS	R\$ 300.916,28

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de julho de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CREENCIAMENTO N°: 001/2024
PROCESSOS N°: 251529/2023
OBJETO: Credenciamento das Escolas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas para celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, visando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo, linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/ MEC.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar data de assinatura
PARECERES: RPGMS de 02 de janeiro de 2024
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 29.129/2017.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0001.212200 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Pré - Escola. 12.365.0001.212300 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Creche. Natureza da Despesa 33.50.43 Subvenções Sociais e 44.50.42 Auxílios.
Fonte de Recurso 1.500.1- Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Educação 1.540.3 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, 1.541.3 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAF

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
015/2025	GRUPO DE AÇÃO SOCIAL CNPJ: 01.896.021/0001-08	JUCÉLIA MARIA MOREIRA TEIXEIRA	R\$ 300.916,28

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de julho de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - 003/2025

PROCESSO: N° 23939/2022.
PARTICIPANTES: Guarda Civil Municipal de Salvador - BA CNPJ: 09.075.910/0001-08 Município de Jitaúna - BA CNPJ: 14.205.686/0001-61 Guarda Civil Municipal de Jitaúna - BA CNPJ: 47.606.422/0001-79
OBJETO: estabelecimento de procedimentos de cooperação técnica e operacional - incluindo o intercâmbio de conhecimentos e informações, objetivando a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como a capacitação de ambos os órgãos, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos partícipes, no âmbito de suas competências e atribuições legais, não envolvendo transferência de recursos entre os participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 144, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e, no que couber, Leis Orgânicas dos Municípios de Salvador- BA e de Jitaúna-BA, especialmente a Lei Complementar nº 01/1991, do Município de Salvador - BA, sem prejuízo dos demais dispositivos jurídico-legais pertinentes.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025.
ASSINAM:
Pela GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR - BA
Inspetor Marcelo Oliveira Silva
Pelo MUNICÍPIO JITAÚNA-BA
Prefeito Marcelo Pecorelli Gomes
Pela GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JITAÚNA - BA

Comandante Aleilton da Silva Santos

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 11 de julho de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ, através da Comissão de Contratação Especial designada na Portaria nº 022/2024, publicada no Diário Oficial do Município - DOM n.º 8.743, de 15/03/2024, alterada pela Portaria nº 065/2024, publicada no Diário Oficial do Município - DOM n.º 8841, de 06/08/2024 e Decreto Municipal n.º 38.282, de 06 de março de 2024, republicado no Diário Oficial do Município - DOM n.º 8.749, de 23/03/2024 a 25/03/24), por intermédio do Núcleo Especial de Modernização da Gestão Municipal - NEMAG (criado pelo Decreto no 25.787/15, referente ao contrato de financiamento nº. 15.2.0065.1, firmado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES) torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a seguinte intenção de contratar diretamente empresa para prestação do serviço de Contratação de serviços especializados de consultoria para a estruturação de um Modelo de Gestão Estratégica da Secretaria Municipal da Fazenda de Salvador, abrangendo o ciclo de Elaboração da estratégia de administração tributária e fiscal da Sefaz para atender as necessidades da reforma tributária 2025 - 2028. A consultoria incluirá duas fases principais: A Formulação Estratégica para a Transformação Fazendária e a Estruturação da Execução e Suporte à Implementação, considerando o fracasso da Concorrência nº 002/2024, cujo edital estabelecia os critérios técnicos e de habilitação que serão mantidos.
DISPENSA TÉCNICA E PREÇO PMAT SEFAZ, PROCESSO ELETRÔNICO SEFAZ Nº 87.625/2025
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 14:00h do dia 15/07/2025 até às 14:00h do dia 29/07/2025 (horário de Brasília);
Edital encontra-se à disposição no endereço: Do site eletrônico da SEFAZ/Salvador, <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>
Valor estimado: R\$ 658.054,16 (seiscentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)
Mais informações: comel.bndes@sefaz.salvador.ba.gov.br

Salvador, 11 de julho de 2025

GEORGE MELO BARRETO
Comissão de Contratação Especial/SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/servicos/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
916011/2023	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	DESMEMBRAMENTO
912253/2025	BRF REALIZAÇÕES LTDA	DADOS CADASTRAIS
931419/2024	GENIVALDO MENDES DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
914878/2025	JOSÉ AUGUSTO ESTEVES OLIVEIRA	NATUREZA DE OCUPAÇÃO
913245/2025	ANTONIO DA SILVA PINTO	AREA DE TERRENO
915492/2025	MARIZA BRAGA CORREIA DE . MENEZES	AREA DE CONSTRUÇÃO
918870/2025	DIRENE DE ALMEIDA PAIXÃO	DESMEMBRAMENTO
901064/2025	JOSÉ MURTA NOBRE	CANC. POR UNIFICAÇÃO

Salvador, 11 de julho de 2025

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 - SUB JUDICE CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 03/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA Sub Judice**, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.
1) O candidato deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da

- convocação;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
 - 01 Foto Recente 3x4;
 - Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
 - Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
 - Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
 - Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
 - Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
 - Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
 - Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
 - Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
 - Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
 - Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. Os candidatos, convocados, poderão uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.

5. Os candidatos convocados que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. Os candidatos que não atenderem, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.
10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula nº 266 do STJ.

CARGO: ESPECIALISTAS EM POLÍTICAS PÚBLICAS
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
CLEITON CATARINO BASTOS DOS SANTOS	925014828	823.17X. XXX-XX	70	24º	8041451-48.2023.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 11 de julho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2024 - REDA PGMS

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 06/2024, para a função abaixo relacionada, tendo em vista ao Aviso de Convocação nº 02/2025, publicado no DOM 9.055, de 26 de junho de 2025, que originou a solicitação, por não cumprir as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR - ANALISTA JURÍDICO
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MICHAEL DA SILVA LIZCANO	023.22X.XXX-XX	TSAAAJ12024514	165	20º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 10 de julho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0862025: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MOBILIÁRIO (AÇO E ESTOFADOS) LOTE-01 DA SEDE DA SECRETÁRIA Municipal da Saúde, bem como Unidades da Rede Municipal, conforme Termo de Referência.**
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - Ba.
O processo administrativo nº 122628/2025, objeto da presente cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de julho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE PROPAFENONA CLORIDRATO 150 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, QUETIAPINA 200 MG COMPRIMIDO, RIFAXIMINA 550MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, TELMISARTAN 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG, TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO 35 MG**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 129/2025 - PROC. Nº 53168/2025
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de julho de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE LACOSAMIDA 100 MG LACOSAMIDA, 100 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, LACOSAMIDA 200 MG COMPRIMIDO REVESTIDO, METILFENIDATO, CLORIDRATO DE 10MG, COMPRIMIDO, METILFENIDATO, CLORIDRATO 54 MG, SUCCINATO DE METOPROLOL (SELOZOK®) 100MG**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 130/2025 - PROC. Nº 119024/2025
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de julho de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ACIDO ASCORBICO 1G, CARBAMAZEPINA 200MG (TEGRETOL CR®), COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, CARBONATO DE LÍCIO 450MG (CARBOLITUM®), COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, CREME HIDRATANTE P/ PELE EXTREMAMENTE SECA (CETAPHIL) 250G**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 131/2025 - PROC. Nº 113869/2025
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de julho de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ESTRADIOL, VALERATO 5mg/mL & NORESTISTERONA, ENANTATO 50mg/mL AMP 1ML, HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25mg DRAGEA, ISOSSORBIDA, DINITRATO 10mg COMP, IVERMECTINA 6mg COMP.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 132/2025 - PROC. Nº 113364/2025
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de julho de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE DIVALPROATO DE SÓDIO (DEPAKOTE® SPRINKLE) 125MG, CÁPSULA, DULOXETINA 60MG, COMP, FENOFIBRATO, 250 MG, CÁPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA, GABAPENTINA 300mg COMP.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 133/2025 - PROC. Nº 114042/2025
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de julho de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE PIRIDOSTIGMINA 60 MG COMP, PREGABALINA 150 MG COMP, VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 134/2025 - PROC. Nº 120809/2025
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de julho de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº 087/2025: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MOBILIÁRIO (AÇO E ESTOFADOS) LOTE-02 DA SEDE DA SECRETÁRIA Municipal da Saúde, bem como Unidades da Rede Municipal, conforme Termo de Referência.**
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - Ba.
O processo administrativo nº 122635/2025, objeto da presente cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de julho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo



AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 089/2025**: Contratação da **prestação de serviços reprográfico para a Secretaria Municipal da Saúde, mediante cópias de plantas de engenharia e arquitetura de qualquer tamanho, plotagem, impressões coloridas de cópias simples e coloridas**, conforme especificações, quantidades e condições descritas no Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da Publicação no Diário Oficial do Município de Salvador- Ba.

O processo administrativo Nº 125901/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de julho de 2025

LUÍZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90090/2025**: Aquisição para fornecimento dos materiais SISTEMA MINIMED 780G (BOMBA DE INSULINA), APLICADOR QUICK SETER, TRANSMISSOR GUARDIAN 4, SENSOR GUARDIAN 4, CATETER CATETER QUICK -SET 6MM CANULA /60CM, RESERVATORIO 3.0ML, ADAPTADOR AZUL (CARE LINK USB), FITA P/ MONITOR ACCUCHEK GUIDE, ACCU-CHEK GUIDE LANCETA P/ USO MONITOR, PILHA ALCALINA AA 1,5V (RECARREGÁVEIS OU LITIO), FRESTYLE OPTMUN B-KETONE para atendimento de Ação Judicial nº 8018290-35.2025.8.05.0001.

ID da contratação no PNCP: 13927801000572-1-000091/2025
Acolhimento das Propostas: 17/07/2025 às 09:00 horas
Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.

O processo administrativo nº 116916/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de julho de 2025.

LUÍZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90091/2025**: Nº 90091/2025: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR (SODS), conforme Termo de Referência**.

ID da contratação no PNCP: 1327801000572-1-00009/2025
Acolhimento das Propostas: 17/07/2025 às 09:00 horas
Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.

O processo administrativo nº 120977/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de julho de 2025.

LUÍZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

EDITAL DE CITAÇÃO

O (a) Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 37385/2024 instaurado pela Portaria nº. 227 do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de maio de 2025, que apura os fatos relacionados ao Suposto Abandono de Cargo Público, constantes no Processo nº. 37385/2024, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no art. 211 da Lei Complementar Municipal nº 01/1991, CITA, pelo presente Edital, o(a) servidor(a) WAGNER SENA DE ALMEIDA BARROS, matrícula nº. 3133655, por se encontrar em local incerto e não sabido, para comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador, bem como apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação que se dará através do Jornal de grande circulação, na sala dessa Comissão, situada na Rua Carlos Gomes, Multicentro de Saúde Carlos Gomes, 8º andar, sob pena de REVELIA, sendo lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08hs às 17hs

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço Rua Carlos Gomes, Multicentro de Saúde Carlos Gomes, 8º andar, podendo ser contatada no telefone: (71) 3202-1916.
Salvador, 09 de julho de 2025.

ROGÉRIO SILVA MONTEIRO DE SANTANA
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar/SMS

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 9.060 de 04 de julho de 2025, pág.33.

ONDE SE LÊ:

Salvador, 03 de junho de 2025.

LEIA-SE:

Salvador, 10 de julho de 2025.

LUÍZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO 021 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SO SAMBA DE RODA

CNPJ: 11.021.315/0001-31

REPRESENTANTE: LUCIANA DOS ANJOS FERREIRA

CPF: 776.324.945-53

CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 1 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Jurídica do Edital 02/2025.

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2025

Salvador, 11 de julho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 022 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: INSTITUTO KEMET

CNPJ: 42.495.305/0001-61

REPRESENTANTE: MOSAR SANTOS DE SANTANA

CPF: 829.523.965-15

CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 1 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Jurídica do Edital 02/2025.

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2025

Salvador, 11 de julho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 023 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: EGBE ORUNMILA ATI OBATALA ADESINA IFAKUNDAYO

CNPJ: 45.132.678/0001-66

REPRESENTANTE: UILSON AGUIAR SILVA JUNIOR

CPF: 018.244.765-07

CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 1 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Jurídica do Edital 02/2025.

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2025

Salvador, 11 de julho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 024 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: SOCIEDADE CARNAVALESCA E CULTURAL FILHOS DO KORIM EFAN

CNPJ: 05.331.490/0001-22

REPRESENTANTE: ELISÂNGELA SILVA DOS SANTOS

CPF: 035.795.485-81

CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 1 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Jurídica do Edital 02/2025.

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2025

Salvador, 11 de julho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 025 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: INSTITUTO CENTRO DE TREINAMENTO E ESTUDOS DA CAPOEIRAGEM - CTE CAPOEIRAGEM

CNPJ: 21.033.938/0001-88

REPRESENTANTE: RICARDO SANTOS CARVALHO

CPF: 568.216.705-87

CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 1 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Jurídica do Edital 02/2025.
VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2025

Salvador, 11 de julho de 2025
FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 026 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR
RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: CLUBE CARNAVALESKO APACHES DO TORORO
CNPJ: 14.324.495/0001-19
REPRESENTANTE: ADELMO FELICIANO COSTA SANTOS
CPF: 118.196.265-04
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 1 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Jurídica do Edital 02/2025.
VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2025

Salvador, 11 de julho de 2025
FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 027 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR
RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL UGO MEREGALLI
CNPJ: 06.537.141/0001-24
REPRESENTANTE: GICELIA MARIA DE MELO BARROS
CPF: 260.642.355-00
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 1 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Jurídica do Edital 02/2025.
VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2025

Salvador, 11 de julho de 2025
FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 028 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR
RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA GANGARA
CNPJ: 05.521.252/0001-80
REPRESENTANTE: ALCIDINALDO SOUZA DE JESUS
CPF: 542.659.325-68
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 1 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Jurídica do Edital 02/2025.
VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2025

Salvador, 11 de julho de 2025
FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 029 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR
RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESKA AFOXE FILHOS DE NANA
CNPJ: 08.995.328/0001-05
REPRESENTANTE: MARIA DE LOURDES MELO BARBOSA
CPF: 178.173.745-20
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 1 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Jurídica do Edital 02/2025.
VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2025

Salvador, 11 de julho de 2025
FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS
PÚBLICOS
“PROGRAMA VERDE PERTO”

1 - PREÂMBULO
1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 18 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico <http://sustentabilidade.salvador.ba.gov.br/programas/verdeperto/> ou no Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS, Diretoria do SAVAM, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itagira CEP. 41.825.000, em horário comercial.

2. DO OBJETO
2.1. O Credenciamento para adoção das áreas abaixo relacionadas, conforme o “Programa Verde Perto”, na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:
2.1.1 - TABELA DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO	ADOÇÃO	LOCAL	BAIRRO	COORDENADAS
105/2025	CANTEIRO	ROTATÓRIA ENTRE A ALAMEDA DOS UMBUZEIROS E A ALAMEDA DOS EUCALIPTOS	CAMINHO DAS ÁRVORES	-12.981528, -38.460111
106/2025	ÁREA VERDE	AVENIDA JURACY MAGALHÃES JÚNIOR	HORTO FLORESTAL	-12.998832, -38.480319
107/2025	PRAÇA	RUA MANOEL GOMES DE MENDONÇA (PRAÇA ERNESTO LEBRAM)	PITUBA	-12.999714, -38.453044
108/2025	ÁREA VERDE	RUA MANOEL ANDRADE	PITUBA	-13.000745, -38.451611
109/2025	PRAÇA	RUA MANOEL ANDRADE	PITUBA	-13.001729, -38.452716

3. DA PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.
3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.
3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.
3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.
3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES
O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3202-5665 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL
5.1. O procedimento de adoção de áreas será coordenado pela Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS.



5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção da área em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e a área de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem - estar e Proteção Animal - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- a) Proposta-resumo;
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- c) Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- d) Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de área pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- a- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- b- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- c- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- d- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- e- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- f- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma área, a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II) (vide link do site).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do adotante;

b) julgamento das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I) (vide link do site).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Manutenção da Cidade- SEMAN, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP e pela Secretaria de Urbanismo- SEDUR e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem - estar e Proteção Animal - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- a) Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- b) Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- c) Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- a) A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- b) A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, (vide link do site) respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 10 de julho de 2025

JOÃO RESCH LEAL

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

ELEIÇÕES SINDICAIS - AVISO

Será realizada no dia 18 de agosto de 2025, no horário das 9 às 18 horas, na sede do **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS E MARCENARIAS DE SALVADOR, SIMÕES FILHO, LAURO DE FREITAS, CAMAÇARÍ, DIAS D'AVILA, SANTO ANTONIO DE JESUS, FEIRA DE SANTANA E VALENÇA-BA**, na Rua Edístio Pondé, 342 - STIEP, Salvador-Ba., eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto ao Conselho da FIEB, devendo o

registro de chapas ser apresentado à secretaria do Sindicato, no horário das 9:00 às 18:00 horas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste aviso. O Edital de Convocação encontra-se afixado na sede deste Sindicato.

Salvador, 10 de julho de 2025

JAIME LORENZO PINEIRO
Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.